

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº 146.471.028-74, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº49.335.714/0001-40, com sede Alameda dos Maracatins, 1435 – 10º andar conj. 1010, CEP 04089-015, Indianópolis -SP, representada por seu Procurador, **SILVIO ROBERTO DA SILVA**, portador do RG nº24.834-313-0 e CPF nº 161.411.768-36, silvio@temafe.com.br, (11) 3205-9157 ou (11) 9 9464-5921, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras combinados com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, dentro do Município de São Paulo, LOTE 04, conforme ANEXO I – Termo de Referência.
- 1.2 O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual.
- 1.3 Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022 e a proposta comercial formulada pela CONTRATADA.
- 1.4 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela SPObras e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.

- 2.2. O prazo de execução é de 06(seis) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 6.737.092,84 (seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), na data base de janeiro/2022, conforme da proposta da Contratada parte integrante deste contrato.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do presente instrumento contratual.
 - 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
 - 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.
- 5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

6.1. Constituem obrigações da SPObras:

- 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:
 - 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.
 - 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica),

de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.
- 7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
 - a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- 7.1.7. Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela SPObras, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela SPObras por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 7.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.9.2 A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.
- 8.2. O representante da SPObras, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à

sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela SPObras, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a SPObras reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.
- 9.2. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.
 - 9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail protocolo@spobras.sp.gov.br. O e-mail será seguido de resposta de recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

- 9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.
- 9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).
- 9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, mensalmente, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços concluídos nos valores previstos conforme item 9.1. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2.1. supra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela SPObras, da aprovação da medição e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.
- 9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:
- número deste Contrato;
 - objeto deste Contrato;
 - número da medição; e
 - período dos serviços.
- 9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.
- 9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.
- 9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pelo CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação formal feito pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA.

- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.2 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aceitará em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às multas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e às seguintes multas:
- 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
- 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

- 10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- 10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial.
- 10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;
- 10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.
- 10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.
- 10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.
- 10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.
- 10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.
- 10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato.

14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.

14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.

14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora



com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 15.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
- 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a SPObras.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de

outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo *06* de *Setembro* de 2022

SPObras:


ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
Diretora de Obras


RAUL GARCIA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA


SILVIO ROBERTO DA SILVA
Procurador



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA	2.439.046,48	36,20%
2	GESTÃO	2.134.772,60	31,69%
3	CEI	608.373,02	7,55%
4	EMEI	618.193,30	9,18%
5	EMEF	716.458,77	10,63%
	SUBTOTAL A	6.416.844,17	95,25%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CAITEIRO DE OBRAS	320.248,67	4,75%
	SUBTOTAL B	320.248,67	4,75%
PREÇO TOTAL		6.737.092,84	100,00%
ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNEL. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
E PISCINA											
1	EDF	01-01-05	CARGA PREDEFINIDA E REPOSIÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 30M	M3	880,00	13,50	20,11%	16,02	17,80%	14,44	12.614,40
2	EDF	01-01-03	REPOSIÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	36,00	104,30	20,11%	125,35	17,80%	105,06	3.782,16
3	EDF	01-01-18	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCOANTE, A PARTIR DE 20M	M3000R	24.820,00	1,30	20,11%	2,31	17,80%	1,93	48.192,20
4	EDF	01-04-01	ESCOVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE MÁX. OU MÍNIMA A 1,50M	M2	145,00	58,70	20,11%	70,50	17,80%	59,83	8.574,95
5	EDF	01-04-10	ARROZAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	2.087,00	4,90	20,11%	5,88	17,80%	4,93	10.298,21
6	EDF	01-04-71	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	34,30	214,69	20,11%	257,89	17,80%	219,96	7.536,64
7	EDF	01-04-80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	132,30	12,28	20,11%	14,74	17,80%	12,51	1.658,52
8	EDF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	60,00	20,25	20,11%	24,30	17,80%	20,42	1.225,20
9	EDF	01-02-14	LADRILHO DE CONCRETO - 15X15 CM X 40	M2	115,90	453,42	20,11%	546,90	17,80%	463,54	53.816,90
10	EDF	01-03-94	FORRA CORRUM DE TABUAS DE FIBRA - NÃO RECUPERÁVEL	M2	76,00	96,91	20,11%	115,27	17,80%	97,57	7.414,96
11	EDF	01-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	11.267,00	10,50	20,11%	12,61	17,80%	10,73	120.923,31
12	EDF	01-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	2.521,00	13,33	20,11%	16,01	17,80%	13,64	34.330,36
13	EDF	01-01-08	CONCRETO (CX - 25,0MPa - VIBADO NA OBRA	M3	141,30	533,13	20,11%	640,34	17,80%	542,31	76.633,33
14	EDF	01-10-01	DEMOIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	104,00	215,52	20,11%	259,86	17,80%	220,78	22.961,12
15	EDF	01-10-04	DEMOIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	4,00	201,06	20,11%	241,66	17,80%	204,88	818,72
16	EDF	01-40-10	LIMPEZA E REVOCAÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERMINADA COM JATEAMENTO	M2	110,00	118,20	20,11%	142,42	17,80%	120,79	13.286,90
17	EDF	01-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	110,00	16,33	20,11%	19,64	17,80%	16,69	1.835,90
18	EDF	01-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR DE OXIDANTE	M	282,00	5,51	20,11%	6,62	17,80%	5,55	1.559,46
19	EDF	01-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADESIÃO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	110,00	157,73	20,11%	189,44	17,80%	160,71	17.678,10
20	EDF	01-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	2.283,30	11,29	20,11%	13,56	17,80%	11,54	26.432,62
21	EDF	01-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	928,00	68,75	20,11%	82,57	17,80%	69,87	64.783,36
22	EDF	01-01-01	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:1, ESPESURA 20MM	M2	928,00	112,34	20,11%	135,65	17,80%	115,53	107.432,00
23	EDF	01-01-11	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	928,00	69,51	20,11%	83,53	17,80%	70,61	65.704,08
24	EDF	01-01-01	PINTURA PROTETORA COM TINTA BITUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃO	M2	928,00	15,34	20,11%	18,42	17,80%	15,54	14.415,92
25	EDF	01-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1, ESPESURA MÉDIA 20MM	M2	4.326,00	29,49	20,11%	35,43	17,80%	29,98	129.027,48
26	EDF	01-01-01	DEMOIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	928,00	1,82	20,11%	2,20	17,80%	1,85	1.718,08
27	EDF	01-01-10	DEMOIÇÃO DE CAPAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO LADEIA	M2	928,00	5,88	20,11%	7,06	17,80%	5,93	5.502,40
28	EDF	01-01-15	DEMOIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESURA MÉDIA DE 20MM	M2	4.326,00	9,80	20,11%	11,77	17,80%	9,87	42.610,03
29	EDF	01-01-71	CADENAO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 20MM PESO MÍNIMO 140G	UN	7,00	31,32	20,11%	37,61	17,80%	31,90	223,30
30	EDF	01-01-81	PORTA-CADENAO DE FERRO PENTADO - 80MM PESO MÍNIMO 115G	UN	7,00	15,20	20,11%	18,26	17,80%	15,50	108,50
31	EDF	01-01-71	EPÓXI - GRÃO DE PROTEÇÃO EM FERRO CANTO	M2	12,00	151,50	20,11%	182,28	17,80%	153,54	1.842,48
32	EDF	01-01-10	FERRO TRABALHADO - CADAIS, HOLS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	215,00	19,86	20,11%	23,84	17,80%	20,35	4.364,75
33	EDF	01-01-01	ELETRODUTO DE PVC 1/2"300, ROSCÁVEL - 21MM (3/4")	M	134,00	20,36	20,11%	24,45	17,80%	20,69	2.772,66
34	EDF	01-01-01	ELETRODUTO DE PVC 1/2"300, ROSCÁVEL - 31MM (1")	M	300,00	23,71	20,11%	28,47	17,80%	24,40	7.320,00
35	EDF	01-01-05	ELETRODUTO DE PVC 1/2"300, ROSCÁVEL - 50MM (2")	M	200,00	36,91	20,11%	44,33	17,80%	37,42	7.484,00
36	EDF	01-01-05	CABO 2,5MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,3KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	9,89	20,11%	11,88	17,80%	10,14	4.056,00
37	EDF	01-01-06	CABO 4,0MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,3KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	800,00	6,88	20,11%	8,26	17,80%	6,98	5.584,00
38	EDF	01-01-07	CABO 6,0MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,3KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	9,82	20,11%	11,79	17,80%	9,89	5.934,00
39	EDF	01-01-09	CABO 16,0MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00	20,34	20,11%	24,43	17,80%	20,58	4.116,00
40	EDF	01-04-01	SERIALIZADOR LIMPIDNO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMINA	UN	12,00	147,15	20,11%	176,74	17,80%	149,28	1.791,36
41	EDF	01-04-20	CONTATOR TRIFÁSICO NÔRMAIS 12A	UN	3,00	449,25	20,11%	539,59	17,80%	454,54	1.363,62
42	EDF	01-04-21	CONTATOR TRIFÁSICO NÔRMAIS 25A	UN	2,00	528,48	20,11%	634,75	17,80%	532,76	1.065,52
43	EDF	01-04-22	CONTATOR TRIFÁSICO NÔRMAIS 40A	UN	2,00	977,20	20,11%	1.173,71	17,80%	984,78	1.969,56
44	EDF	01-04-43	RELÉ BIPOLAR DE SOBRECARGA AJUSTE DE 0 ATE 12,5A	UN	3,00	299,35	20,11%	359,54	17,80%	299,54	898,62
45	EDF	01-04-41	RELÉ BIPOLAR DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATE 25A	UN	2,00	416,80	20,11%	500,61	17,80%	413,53	827,06
46	EDF	01-04-42	RELÉ BIPOLAR DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATE 40A	UN	2,00	345,46	20,11%	414,83	17,80%	343,07	686,14



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNET. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
47	EDF	09-04-48	RELE DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 40S	UN	1,00	154,36	28,11%	197,43	17,80%	151,34	457,17
48	EDF	09-04-49	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SALTOS 275V - 150A	UN	1,00	69,78	28,11%	89,81	17,80%	68,99	206,67
49	EDF	09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 54P	UN	1,00	2.249,86	28,11%	2.881,50	17,80%	2.217,34	6.652,03
50	EDF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (BC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	4,00	29,19	28,11%	36,92	17,80%	28,79	115,17
51	EDF	09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (BC) - UNIPOLAR 32/15A	UN	3,00	27,05	28,11%	34,44	17,80%	26,66	79,98
52	EDF	09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (BC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	109,62	28,11%	139,86	17,80%	108,23	216,44
53	EDF	09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (BC) - TRIPOLAR 32/15A	UN	4,00	103,90	28,11%	134,79	17,80%	102,57	410,28
54	EDF	09-08-47	DISJUNTOR CADA MOLIMBA TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOELETROSTÁTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.157,08	28,11%	1.369,76	17,80%	1.142,36	1.142,36
55	EDF	09-08-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REFUNDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	12,00	498,41	28,11%	638,54	17,80%	493,08	5.916,96
56	EDF	09-01-14	ACIATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/220V	UN	12,00	178,92	28,11%	229,59	17,80%	176,64	2.119,68
57	EDF	09-01-03	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	12,00	111,93	28,11%	144,43	17,80%	109,90	1.318,80
58	EDF	09-11-90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	1,00	1.162,08	28,11%	1.395,89	17,80%	1.147,40	1.147,40
59	EDF	09-03-16	REPOZIÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELES PARA QUADRO DE COMANDO	UN	14,00	46,32	28,11%	59,41	17,80%	46,31	648,54
60	EDF	09-60-11	RETRADA DE BUCHAS DE ALUMÍNIO APARENTE - ATÉ 2"	M	174,00	11,58	28,11%	13,90	17,80%	11,47	1.985,58
61	EDF	09-60-14	RETRADA DE FIO EMBUITO - ATÉ 50MM	M	1.880,00	2,32	28,11%	2,78	17,80%	2,18	4.094,80
62	EDF	09-01-05	EMPILHADEIRA DE DISJUNTORES AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 10A	UN	2,00	13,88	28,11%	16,48	17,80%	13,71	27,42
63	EDF	09-01-05	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 10A	UN	6,00	32,91	28,11%	41,92	17,80%	31,89	190,74
64	EDF	10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240P/3H, 20MCA, 20CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	16.436,14	28,11%	21.109,24	17,80%	16.216,85	16.216,85
65	EDF	10-03-12	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 160P/3H, 20MCA, 15CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	19.764,70	28,11%	25.329,36	17,80%	19.513,77	39.027,54
66	EDF	10-03-14	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 270P/3H, 20MCA, 25CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	22.522,36	28,11%	27.011,90	17,80%	22.216,41	22.216,41
67	EDF	10-03-15	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2,00	203,32	28,11%	244,20	17,80%	200,71	401,40
68	EDF	10-03-16	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2,00	348,94	28,11%	418,11	17,80%	344,59	689,18
69	EDF	10-03-17	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	2,00	461,88	28,11%	554,74	17,80%	456,00	912,00
70	EDF	10-04-06	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLÚVEL (LÍQUIDA ÁGUA) - 110MM (4")	M	38,00	79,14	28,11%	99,25	17,80%	79,14	3.017,32
71	EDF	10-04-07	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLÚVEL (LÍQUIDA ÁGUA) - 75MM (3 1/8")	M	18,00	111,21	28,11%	133,57	17,80%	109,79	1.976,22
72	EDF	10-04-08	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLÚVEL (LÍQUIDA ÁGUA) - 65MM (2 1/2")	M	12,00	133,81	28,11%	159,76	17,80%	131,31	1.575,72
73	EDF	10-04-09	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLÚVEL (LÍQUIDA ÁGUA) - 110MM (4")	M	6,00	171,82	28,11%	206,37	17,80%	169,83	1.019,78
74	EDF	10-04-31	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (LÍQUIDA ESGOTO) - 100MM (4")	M	24,00	26,41	28,11%	33,73	17,80%	26,90	645,60
75	EDF	10-04-32	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (LÍQUIDA ESGOTO) - 75MM (3")	M	24,00	58,88	28,11%	74,72	17,80%	58,13	1.395,12
76	EDF	10-04-33	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (LÍQUIDA ESGOTO) - 100MM (4")	M	108,00	67,52	28,11%	86,39	17,80%	68,65	7.412,40
77	EDF	10-04-34	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (LÍQUIDA ESGOTO) - 150MM (6")	M	36,00	167,78	28,11%	204,42	17,80%	166,79	5.804,40
78	EDF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	3,00	130,84	28,11%	157,13	17,80%	129,17	387,51
79	EDF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	16,00	173,04	28,11%	201,83	17,80%	168,83	2.701,28
80	EDF	10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	1,00	374,47	28,11%	449,77	17,80%	369,71	369,71
81	EDF	10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	3,00	548,24	28,11%	658,49	17,80%	541,27	1.623,81
82	EDF	10-05-09	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	3,00	907,55	28,11%	1.060,05	17,80%	866,00	2.598,00
83	EDF	10-11-72	MC 05 - CUNHA DE CONCRETO DE 8.P/INTAMBUCA/DE CONCRETO OU FERRO 1+30CM	M	280,00	97,05	28,11%	118,55	17,80%	95,91	27.052,80
84	EDF	10-11-89	CANTONEIRA DE FERRO 17X17X1/8" PARA ARCO E CURVAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	432,00	74,99	28,11%	90,07	17,80%	74,03	31.992,96
85	EDF	10-11-90	PVC 05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CAVALETA - 1+30CM - SEM PASSAGEM DE RESÍDUOS	M	27,00	62,83	28,11%	79,48	17,80%	61,77	1.667,79
86	EDF	10-11-94	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CAVALETAS 8 CÉU ABERTO - 50CM	M	24,00	75,57	28,11%	91,03	17,80%	74,94	1.797,36
87	EDF	10-40-03	RETRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO - ATÉ 4"	M	352,00	18,87	28,11%	23,35	17,80%	18,72	6.582,24
88	EDF	10-40-18	RETRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUÍDEIS	UN	30,00	96,69	28,11%	116,13	17,80%	91,43	2.742,90
89	EDF	10-40-22	RETRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	1,00	26,57	28,11%	31,91	17,80%	25,23	25,23
90	EDF	10-40-24	RETRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	1,00	181,25	28,11%	222,11	17,80%	180,79	180,79
91	EDF	11-42-25	AZULEJOS JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COMUM	M2	938,00	9,58	28,11%	11,25	17,80%	9,07	8.502,96
92	EDF	11-30-85	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU ESMALTA	M2	4.326,00	39,83	28,11%	47,02	17,80%	39,43	170.541,18
93	EDF	13-02-11	FUNDO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 30CM	M3	3.285,00	37,13	28,11%	42,84	17,80%	36,28	119.122,72





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM OBR. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
94	EDF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	210,00	23,85	20,11%	20,64	17,80%	23,54	4.943,40
95	EDF	15-03-03	REPOZIÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	210,00	5,34	20,11%	7,13	17,80%	5,86	1.230,60
96	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.889,00	11,75	20,11%	14,52	17,80%	21,60	40.426,40
97	EDF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJETAMENTO	M2	3.199,00	6,24	20,11%	7,84	17,80%	9,13	29.303,89
98	SLURS-F2	108032	SKOPNER EM AÇO BOCA PEQUENA SAÍDA 10MM	UN	15,00	489,45	20,11%	587,87	17,80%	481,21	7.218,15
99	SLURS-F2	108025	PALCO FUNDO ANTO TORNEIADO C/ TAMPA SAÍDA LATERAL 60MM PARA PISCINA	UN	13,00	559,92	20,11%	670,51	17,80%	552,83	7.186,83
100	SLURS-F2	108126	GRELHA PARA PISCINA NA COR BRANCA L=200M	M	284,30	88,08	20,11%	105,79	17,80%	85,95	24.356,00
101	SLURS-F2	108131	TROCADOR DE CALOR 210V W/ PISCINA DE ATÉ 12M3	UN	7,00	28.825,72	20,11%	34.827,37	17,80%	28.463,69	199.241,83
102	CDHU	04-07-028	PLACA CERÁMICA NÃO ESMALTADA, OBTURADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ACENTUADO COM AGARRASQUILHAMENTO BOMPOLENTE	M2	3.150,00	110,44	20,11%	133,81	17,80%	128,98	407.375,18
SUBTOTAL 1 - PISCINA											2.439.046,48
2 - GENIÃO											
2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES											
103	EDF	17-41-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	HOUMS	390,00	8,89	20,11%	10,43	17,80%	8,73	3.399,30
104	EDF	17-41-01	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	265,00	7,18	20,11%	8,82	17,80%	7,08	2.478,20
105	EDF	03-05-02	TAPUME OBRA CORRIDA/REDEADA 10MM	M2	62,30	34,24	20,11%	41,07	17,80%	32,81	2.032,08
106	EDF	03-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS MALHA 2 MM	M2	82,80	25,15	20,11%	30,20	17,80%	24,82	2.035,24
107	EDF	03-05-87	REMOÇÃO DE ENTUCHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUIREM CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA PNEU	M3	52,80	104,33	20,11%	125,36	17,80%	103,00	5.355,12
108	EDF	17-18-02	PLACA DE OBRA EM OBRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	364,86	20,11%	438,23	17,80%	360,22	720,44
2.2 - REVISÃO ELÉTRICA											
109	EDF	09-03-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE 1 - 3/4"	M	500,00	36,22	20,11%	43,58	17,80%	35,75	17.875,00
110	EDF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	4,88	20,11%	5,86	17,80%	4,81	7.215,00
111	EDF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	8,84	20,11%	10,79	17,80%	8,89	14.331,00
112	EDF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.250,00	26,34	20,11%	31,63	17,80%	25,98	32.475,00
113	EDF	09-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	380,00	62,62	20,11%	75,23	17,80%	61,56	23.392,80
114	EDF	09-05-23	CADA DE HISSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	95,00	23,44	20,11%	28,05	17,80%	22,98	2.177,00
115	EDF	09-06-18	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 487MM	M	25,00	337,29	20,11%	405,23	17,80%	332,09	8.302,25
116	EDF	09-08-18	MEM DESAQUELOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	60,00	28,16	20,11%	33,02	17,80%	26,76	1.605,60
117	EDF	09-08-13	MEM DESAQUELOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/10A	UN	15,00	71,76	20,11%	86,94	17,80%	70,76	1.061,40
118	EDF	09-08-16	MEM DESAQUELOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/3A	UN	15,00	117,90	20,11%	141,68	17,80%	115,46	1.731,90
119	EDF	09-09-08	LUMINÁRIA CORREDORA DE SORDEPOL, COM COBRE, ALUMINIO, PLANO E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REPLETO COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32-04W	UN	180,00	284,75	20,11%	342,02	17,80%	281,13	50.603,40
120	EDF	09-09-09	LUMINÁRIA BULBADA EM ALUMINIO FUNDO, DE SORDEPOL, TIPO "TAMPA BRANCA" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 230W	UN	45,00	429,44	20,11%	517,61	17,80%	419,87	18.924,15
121	EDF	09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE IN	UN	70,00	382,96	20,11%	460,98	17,80%	379,10	26.537,00
122	EDF	09-10-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	300,00	11,58	20,11%	13,90	17,80%	11,42	3.426,00
123	EDF	09-10-24	REMOÇÃO DE CABO ENTUBADO - ATÉ 10MM2	M	4.080,00	2,32	20,11%	2,78	17,80%	2,28	9.320,00
124	EDF	09-11-05	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	50,00	13,89	20,11%	16,68	17,80%	13,71	685,50
125	EDF	09-11-18	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	20,00	32,40	20,11%	39,32	17,80%	31,99	639,80
126	EDF	09-11-17	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	15,00	60,19	20,11%	72,28	17,80%	59,42	891,30
127	EDF	09-12-02	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	23,15	20,11%	27,80	17,80%	22,85	3.427,50
128	EDF	09-12-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	250,00	34,73	20,11%	41,71	17,80%	34,28	8.570,00
129	EDF	09-12-11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	250,00	68,49	20,11%	83,61	17,80%	68,56	17.140,00
130	EDF	09-12-13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM PÓDIO	UN	45,00	66,45	20,11%	80,81	17,80%	66,56	3.000,00
131	EDF	09-02-18	TORNA SIMPLIS DE EMPURAR - 110V/220V	UN	60,00	19,50	20,11%	23,42	17,80%	19,25	1.155,00
132	EDF	09-02-22	SOQUETE AMPERHOMÁGIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA STARTER	UN	180,00	26,98	20,11%	32,41	17,80%	26,81	4.825,80
133	EDF	09-02-20	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE FÁBRICA SÁBIDA, ALTO F. POTÊNCIA 110-220V/230-45W	UN	120,00	118,82	20,11%	142,75	17,80%	116,91	13.988,20
134	EDF	09-02-16	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	120,00	11,91	20,11%	14,30	17,80%	11,72	1.406,40
135	EDF	09-02-16	LÂMPADA T8 - 220V/300M	UN	75,00	61,94	20,11%	74,36	17,80%	60,32	4.524,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.3 REVISÃO HIDROSSANITÁRIOS											
130	EDF	07-60-08	RETRABADA DE FECHADURAS DE ENRUBIL COMPLETAS	UN	41,00	12,05	20,11%	14,47	17,80%	11,89	487,69
137	EDF	07-60-11	RETRABADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGEITAS DE SOBREPOR	UN	16,00	4,83	20,11%	5,78	17,80%	4,75	77,10
138	EDF	07-60-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (SMH) - TRAFEGO INTERIO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIZÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA TUBAÇÃO	UN	41,00	138,41	20,11%	166,46	17,80%	139,11	5.708,51
139	EDF	07-60-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE OCUPADO" - 60X60MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E TUBAÇÃO	UN	16,00	146,71	20,11%	176,21	17,80%	146,04	2.337,24
140	EDF	08-60-40	CADELHOSE TROCA DE RESÍTES	M2	204,00	5,59	20,11%	6,71	17,80%	5,51	1.124,04
141	EDF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 25MM (1 1/4")	M	157,00	25,26	20,11%	30,33	17,80%	24,83	3.900,01
142	EDF	10-04-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha Esgoto) - (100MM (4"))	M	102,00	67,52	20,11%	81,90	17,80%	66,83	6.798,30
143	EDF	10-01-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	16,00	113,26	20,11%	133,76	17,80%	111,71	1.787,36
144	EDF	10-01-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	11,00	165,90	20,11%	199,26	17,80%	163,75	1.801,65
145	EDF	10-11-01	BACA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	41,00	411,24	20,11%	491,94	17,80%	406,01	16.646,41
146	EDF	10-11-03	BACA SANITÁRIA ALTIADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	11,00	789,42	20,11%	948,13	17,80%	770,39	8.473,27
147	EDF	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÉDIA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	31,00	481,23	20,11%	578,00	17,80%	475,11	14.728,41
148	EDF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	1.084,08	20,11%	1.296,12	17,80%	1.054,43	9.423,87
149	EDF	10-14-09	TORNEIRA OLIVADA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	26,00	256,12	20,11%	300,02	17,80%	249,81	6.495,58
150	EDF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA, COM ACOMPANHAMENTO MANUAL E RECHIMENTO AUTOMÁTICO	UN	31,00	463,99	20,11%	557,19	17,80%	459,01	14.228,31
151	EDF	10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/2"	UN	26,00	346,17	20,11%	411,78	17,80%	341,73	8.886,02
152	EDF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVIBRALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	26,00	388,09	20,11%	460,04	17,80%	384,13	9.998,42
153	EDF	10-50-01	DEMOLIÇÃO DE TUBAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	493,00	4,89	20,11%	5,87	17,80%	4,82	2.372,38
154	EDF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	17,80%	4,82	86,76
155	EDF	10-60-30	RETRABADA DE ANELINHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	92,00	36,12	20,11%	43,91	17,80%	36,29	3.339,92
156	EDF	10-70-20	RELOCUÇÃO DE ANELINHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00	131,17	20,11%	157,54	17,80%	129,49	647,45
157	EDF	10-90-01	DESMONTAGEM DE RAMPA DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAS	M	113,00	12,51	20,11%	15,02	17,80%	12,34	1.394,42
158	EDF	11-00-01	CHAVECO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	286,00	7,55	20,11%	9,08	17,80%	7,46	2.131,56
159	EDF	11-00-08	EMBOÇO INTERIO - ARGAMASSA FESTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	286,00	27,52	20,11%	33,94	17,80%	27,43	7.824,98
160	EDF	11-00-24	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	286,00	62,42	20,11%	74,97	17,80%	61,62	17.621,32
161	EDF	11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X3"X1/8"	M	62,00	39,00	20,11%	46,84	17,80%	38,80	2.405,20
162	EDF	13-00-01	CIMENTADO COMUM, DESPENHADO - ESPESURA 20MM	M2	66,00	51,23	20,11%	61,51	17,80%	50,57	3.338,22
163	EDF	13-00-24	PRIMO CIMENTADO NÃO ISOLADO, ANTIDRENANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	66,00	292,89	20,11%	351,57	17,80%	289,25	19.121,50
164	EDF	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (PISO)	M	12,00	97,87	20,11%	117,55	17,80%	96,42	1.157,06
165	EDF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SEMELAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REQUERIZACÃO	M2	60,00	33,03	20,11%	39,87	17,80%	32,60	1.956,00
166	EDF	14-00-01	VITRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 4MM	M2	51,00	180,06	20,11%	216,25	17,80%	177,75	9.061,29
167	EDF	14-50-01	DEMOLIÇÃO DE REDETO ENCAIXOTADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CANTONHO	M2	51,00	80,85	20,11%	97,33	17,80%	79,81	4.070,31
168	EDF	15-50-01	RENOVAÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LINA	M2	490,00	5,54	20,11%	6,64	17,80%	5,46	2.671,40
169	EDF	15-50-10	RENOVAÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PUNTO DE MADEIRA - LINA	M2	408,00	8,05	20,11%	9,73	17,80%	7,98	3.258,84
170	EDF	15-50-20	RENOVAÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LINA	M2	41,00	7,50	20,11%	8,99	17,80%	7,40	303,86
171	EDF	15-60-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	490,00	18,79	20,11%	22,56	17,80%	18,54	9.084,60
172	EDF	15-60-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	490,00	20,05	20,11%	24,08	17,80%	19,79	9.697,30
173	EDF	15-60-30	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	194,00	25,53	20,11%	30,66	17,80%	25,23	4.888,62
174	EDF	15-60-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	102,00	32,89	20,11%	39,49	17,80%	32,46	3.310,92
175	EDF	17-00-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES 1-80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	26,00	259,56	20,11%	311,23	17,80%	258,85	6.721,90
176	EDF	17-00-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES 1-80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	16,00	206,98	20,11%	248,60	17,80%	203,24	3.251,84
2.4 SALA DE BANHA											
177	EDF	07-00-90	BARRA APOIO PÂNICO PARA PORTA E PULM - COLOCADA	UN	7,00	888,70	20,11%	1.069,42	17,80%	880,26	6.161,86
178	EDF	07-60-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (SMH) - TRAFEGO INTERIO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIZÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA TUBAÇÃO	UN	6,00	338,41	20,11%	402,46	17,80%	328,11	1.968,66
179	EDF	08-60-40	CADELHOSE E TROCA DE RESÍTES	M2	29,00	5,59	20,11%	6,71	17,80%	5,51	157,79
180	EDF	08-60-20	RETRABADA DE BRAÇO DE ALIVIANÇA	UN	10,00	18,78	20,11%	22,55	17,80%	18,53	185,48



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇOM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
181	EDF	08-60-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	16,00	25,32	20,17%	30,64	13,80%	26,63	227,12
182	EDF	08-60-28	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	23,08	52,14	20,17%	62,62	17,80%	52,47	1.183,81
183	EDF	08-60-23	ALAVANCA EM METAL OROFADO, PARA CACHILHOS BASCULANTES	UN	16,00	62,89	20,17%	75,53	17,80%	63,38	993,28
184	EDF	15-03-12	ESMALTE SINTETICO - ESTRUTURAS METALICAS	M2	286,00	24,32	20,17%	29,24	17,80%	24,81	7.098,46
185	EDF	15-10-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	332,30	5,34	20,17%	7,13	17,80%	5,96	1.980,52
186	EDF	15-60-03	TINTA ACRILICA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM REPOUZA DE MASSA	M2	332,30	23,05	20,17%	27,88	17,80%	23,79	7.870,28
187	EDF	15-10-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	235,30	7,91	20,17%	9,50	17,80%	7,80	1.837,00
188	EDF	15-60-34	ESMALTE SINTETICO - REPERTURA DE ESQUADRAS METALICAS	M2	235,30	32,08	20,17%	38,49	17,80%	32,46	7.628,18
189	EDF	15-61-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARITIMO" - ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	270,00	23,64	20,17%	28,38	17,80%	23,93	6.399,18
190	EDF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E FORROS DE MADEIRA - LISA	M2	270,00	8,09	20,17%	9,71	17,80%	7,98	2.154,60
191	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	490,00	11,76	20,17%	14,12	17,80%	11,50	5.634,00
2.5 GENÍDIO											
192	EDF	06-01-01	TELA TRAPEZOIDAL DUPLA DE AÇO GALVANIZADO 1x4 OBRAS REVESTIMENTO B, H=40MM - FORTADA 1 FACE - MODELO EM POLIURETANO L=2000	M2	500,00	257,23	20,17%	308,93	17,80%	262,56	132.270,04
193	EDF	06-09-01	REVISÃO, ESCOVAÇÃO INCLUSIVE TORÇÃO DE GOMAS DE TRUADAS EM GERAL, INCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRIL COZIDO OU VIDRO	M2	1.034,00	90,81	20,17%	109,00	17,80%	91,41	94.651,54
194	EDF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0,20 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	172,00	112,76	20,17%	135,43	17,80%	113,23	19.247,04
195	EDF	06-02-05	CUMIEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO 1x0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=250M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	80,00	93,26	20,17%	112,01	17,80%	93,57	7.485,62
196	EDF	10-50-32	CONDIÇÃO DE CALHAS, RIFOS OU REMOÇÕES EM CHAPA METALICA	M	254,00	4,50	20,17%	5,40	17,80%	4,47	1.134,94
197	EDF	07-02-00	BARRA ANTI-ÁCIDO PARA PORTA E PORTA - COLOCADA	UN	3,00	898,70	20,17%	1.079,42	17,80%	897,28	2.691,84
198	EDF	07-00-10	CONJUNTO DE TÉCNICA DE CLIPADO (SSPH) - TRAFEGO INTERIO, PIAÇETA EM ZAMAC, GARFANÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO OROFADO BILIMINTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DE FURÃO	UN	3,00	338,41	20,17%	406,46	17,80%	339,11	1.017,33
199	EDF	08-02-00	TELA DE PROTEÇÃO EM ANAR 0,52, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE ESQUADRO	M2	26,00	288,25	20,17%	346,31	17,80%	289,68	7.490,16
200	EDF	08-60-01	CACHILHO E TROCA DE REJETES	M2	67,00	7,59	20,17%	9,11	17,80%	7,51	504,47
201	EDF	08-60-20	RETRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	16,00	18,78	20,17%	22,55	17,80%	18,93	294,48
202	EDF	08-60-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	16,00	13,62	20,17%	16,34	17,80%	14,82	237,12
203	EDF	08-60-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	23,08	52,14	20,17%	62,62	17,80%	52,47	1.183,81
204	EDF	08-60-23	ALAVANCA EM METAL OROFADO, PARA CACHILHOS BASCULANTES	UN	16,00	62,89	20,17%	75,53	17,80%	63,38	993,28
205	EDF	13-60-10	RETRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	133,00	33,03	20,17%	39,87	17,80%	33,00	4.393,80
206	EDF	13-05-08	TABUAS DE MADEIRA MACIA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	46,00	411,02	20,17%	493,57	17,80%	416,79	18.986,34
207	EDF	15-03-12	ESMALTE SINTETICO - ESTRUTURAS METALICAS	M2	376,00	24,93	20,17%	29,94	17,80%	24,90	9.388,35
208	EDF	15-10-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	867,00	5,94	20,17%	7,13	17,80%	5,86	5.080,62
209	EDF	15-01-76	VERNIZ ACRILICO - CONCRETO ARGENTE/ALVENARIA	M2	490,00	28,61	20,17%	34,36	17,80%	28,74	13.982,16
210	EDF	15-60-03	TINTA ACRILICA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM REPOUZA DE MASSA	M2	490,00	23,05	20,17%	27,88	17,80%	23,79	9.681,04
211	EDF	15-10-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	151,00	7,91	20,17%	9,50	17,80%	7,80	1.170,40
212	EDF	15-60-34	ESMALTE SINTETICO - REPERTURA DE ESQUADRAS METALICAS	M2	151,00	31,89	20,17%	38,49	17,80%	32,46	4.906,38
213	EDF	17-03-35	Q0-01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UN	1,00	241,24	20,17%	289,75	17,80%	238,17	436,34
214	EDF	17-03-36	Q0-02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	1,00	446,75	20,17%	536,59	17,80%	448,97	887,14
215	EDF	17-03-37	Q0-03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	1,00	595,68	20,17%	715,44	17,80%	598,09	1.176,18
216	EDF	17-03-38	Q0-05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UN	1,00	331,39	20,17%	398,27	17,80%	327,37	654,74
217	EDF	17-03-01	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	3,00	3.291,58	20,17%	3.953,46	17,80%	3.290,42	9.861,25
218	EDF	17-03-03	TABELA PARA BASQUETE, INCLUSIVE DESDE FUNDADAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	3,00	5.911,29	20,17%	7.100,17	17,80%	5.836,33	17.508,99
219	EDF	13-10-10	DEMOÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ACABAMENTO	M2	17,00	20,82	20,17%	26,44	17,80%	21,73	369,41
220	EDF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	31,00	55,23	20,17%	66,53	17,80%	55,97	1.724,97
221	EDF	06-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	21,00	39,49	20,17%	47,43	17,80%	39,58	831,18
222	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	490,00	11,76	20,17%	14,12	17,80%	11,60	5.634,00
2.6 VESTIÁRIO MASC E FEM											
223	EDF	07-01-01	PH-01 - PORTA LISA ESPECIAL SOLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X130CM	UN	10,00	839,62	20,17%	1.008,46	17,80%	828,93	8.289,30
224	EDF	07-01-02	TARGETA DE SOBREPISO, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X60CM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURÃO	UN	20,00	146,71	20,17%	176,21	17,80%	146,89	2.937,84



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNIDÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
225	EDF	08-80-49	CADELHOS E TROCA DE REBITES	PO	36,00	5,55	20,15%	6,71	17,80%	5,51	198,36
226	EDF	08-80-28	RETRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	9,00	18,78	20,15%	22,55	17,80%	18,53	166,77
227	EDF	08-80-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	9,00	15,02	20,15%	18,04	17,80%	14,82	133,38
228	EDF	08-80-23	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	13,00	74,14	20,15%	82,62	17,80%	68,47	890,11
229	EDF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADELHOS BASCULANTES	UN	9,00	62,89	20,15%	75,52	17,80%	62,88	565,92
238	EDF	18-04-02	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLÁVEL (LIVRAÇÃO) - 25MM (1/2")	M	52,00	25,26	20,15%	30,33	17,80%	24,93	1.276,43
230	EDF	18-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	3,00	312,35	20,15%	325,91	17,80%	269,13	807,39
232	EDF	18-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	3,00	283,90	20,15%	295,26	17,80%	243,79	731,37
233	EDF	18-10-01	SACA SANTÁRIA ESPONJADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	11,00	451,24	20,15%	493,94	17,80%	408,01	4.488,11
234	EDF	18-10-01	SACA SANTÁRIA ALZADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00	780,42	20,15%	946,17	17,80%	776,38	2.329,17
235	EDF	18-10-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00	1.084,38	20,15%	1.286,12	17,80%	1.064,43	3.193,29
236	EDF	18-10-16	LAVATÓRIO OVAL, DE EMBUPE, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIV. TORNEIRA	UN	11,00	287,67	20,15%	341,96	17,80%	280,29	3.083,19
237	EDF	18-10-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	3,00	258,12	20,15%	290,02	17,80%	238,83	716,49
238	EDF	18-10-10	TORNEIRA DE MESA COM ACOMODAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	11,00	462,90	20,15%	557,19	17,80%	458,81	5.046,91
239	EDF	18-10-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACOMODAMENTO	UN	11,00	484,44	20,15%	583,63	17,80%	480,33	5.283,63
240	EDF	18-10-24	ACABAMENTO ANTI-VANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	11,00	308,08	20,15%	370,04	17,80%	304,17	3.345,87
241	EDF	18-14-40	CHAVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, COIRO EM PVC CROMADO - 230V-280x140x80	UN	11,00	222,35	20,15%	267,01	17,80%	219,46	2.414,06
242	EDF	18-20-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	41,00	4,89	20,15%	5,87	17,80%	4,80	196,80
243	EDF	18-20-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	6,00	4,89	20,15%	5,87	17,80%	4,80	28,80
244	EDF	18-20-25	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	27,00	36,23	20,15%	43,31	17,80%	35,76	965,52
245	EDF	18-20-25	RECOLOCÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	27,00	131,17	20,15%	157,94	17,80%	128,49	3.468,23
246	EDF	18-90-01	DESATURAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	46,00	12,81	20,15%	15,32	17,80%	12,34	567,64
247	EDF	11-02-01	CRANQUEO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	PO	41,00	7,38	20,15%	8,98	17,80%	7,46	305,86
248	EDF	11-02-08	EMBOÇO INTERIO - ARGAMASSA FINA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	PO	40,00	37,92	20,15%	45,54	17,80%	37,43	1.497,20
249	EDF	11-02-20	AZULEJOS, JUNTA APROPRIADA OU A FURTO - AGENTES COM ARGAMASSA COLANTE	PO	40,00	62,62	20,15%	74,97	17,80%	61,62	2.464,80
250	EDF	11-03-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	PO	40,00	30,83	20,15%	37,02	17,80%	30,43	1.217,20
251	EDF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	PO	193,00	5,94	20,15%	7,13	17,80%	5,86	1.130,58
252	EDF	15-50-26	VERNEZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ALVENARIA	PO	21,00	28,63	20,15%	34,36	17,80%	28,24	593,04
253	EDF	15-60-06	TINTA ACÉLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	PO	116,00	20,09	20,15%	24,38	17,80%	19,79	2.295,60
254	EDF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	PO	21,00	7,95	20,15%	9,50	17,80%	7,80	163,80
255	EDF	15-60-24	ESPALTE INVENTADO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	PO	21,00	32,88	20,15%	39,49	17,80%	32,46	681,66
256	EDF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM ESPALTE ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	17,00	259,96	20,15%	292,23	17,80%	238,65	4.057,05
257	EDF	17-05-22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=41 CM (BARRAS COM ESPALTE ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	5,00	206,98	20,15%	248,80	17,80%	204,34	1.021,70
258	EDF	03-40-24	LIMPEZA MECÂNICA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	PO	204,00	8,10	20,15%	9,72	17,80%	7,98	1.627,92
259	EDF	03-40-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	PO	204,00	6,91	20,15%	8,29	17,80%	6,81	1.389,24
260	EDF	03-60-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	PO	253,00	37,70	20,15%	45,28	17,80%	37,22	9.491,18
261	EDF	07-34-01	LEPIDEZA GERAL DA OBRA	PO	224,00	11,76	20,15%	14,12	17,80%	11,50	2.576,40
2.7 ESTÚDIO											
262	EDF	07-80-18	CONJUNTO DE TECTORIA DE CÉLULO (15PPH) - TRAFEGO INTERIO, MAQUETA EM DAMAC, QUANTIDADES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DE PUNTAÇÃO	UN	9,00	328,41	20,15%	396,46	17,80%	324,11	2.916,99
263	EDF	07-80-22	TARGETA DE SOBRELITO, TIPO "LIVRE-DEURADO" - 60X60CM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E PUNTAÇÃO	UN	9,00	246,71	20,15%	295,21	17,80%	241,64	2.174,76
264	EDF	07-80-20	PORTES PARA ARMARJO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERIO EM LAMINADO MELAMÍNICO	PO	45,00	385,30	20,15%	462,78	17,80%	380,42	17.118,90
265	EDF	08-80-48	CADELHOS E TROCA DE REBITES	PO	21,00	5,59	20,15%	6,71	17,80%	5,51	115,71
266	EDF	08-80-28	RETRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	18,00	18,78	20,15%	22,55	17,80%	18,53	333,54
267	EDF	08-80-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	18,00	15,02	20,15%	18,04	17,80%	14,82	266,76
268	EDF	08-80-28	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	46,00	52,14	20,15%	62,62	17,80%	51,47	2.367,62
269	EDF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADELHOS BASCULANTES	UN	18,00	62,89	20,15%	75,52	17,80%	62,88	1.131,24
278	EDF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	PO	251,00	5,94	20,15%	7,13	17,80%	5,86	1.470,90



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAZEARDO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
221	EDF	15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	612,00	18,79	20,11%	22,56	17,80%	18,74	11.365,48
222	EDF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	510,00	28,26	20,11%	34,08	17,80%	19,79	10.092,90
223	EDF	15-10-28	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	164,00	7,91	20,11%	9,50	17,80%	7,83	1.279,18
224	EDF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	62,00	30,48	20,11%	36,41	17,80%	30,46	1.902,32
225	EDF	03-40-24	LIMPEZA MECÂNICA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	312,00	8,10	20,11%	9,72	17,80%	7,99	2.499,16
226	EDF	13-80-01	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	312,00	6,91	20,11%	8,29	17,80%	6,81	2.124,72
227	EDF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANULITO	M2	611,00	37,70	20,11%	45,28	17,80%	37,22	22.741,42
228	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	445,20	11,76	20,11%	14,12	17,80%	11,60	5.162,80
2.8 ATELIÉS DE ARTES											
229	EDF	07-00-90	DIÁRIA ANTI FÂNICO PARA PORTA E FOLHA - COLOCADA	UN	6,00	899,70	20,11%	1.079,42	17,80%	897,20	5.323,60
230	EDF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (SIMPO - TRABUNO EXTENSO, MAQUETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRANCO) - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DE FURADURA	UN	7,00	538,40	20,11%	646,46	17,80%	534,31	3.739,77
231	EDF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPÓS, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - SÓCIMO - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURADURA	UN	7,00	146,71	20,11%	176,21	17,80%	144,81	1.013,88
232	EDF	07-00-20	PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELÂMNICO	M2	51,00	385,30	20,11%	462,76	17,80%	380,40	19.400,40
233	EDF	06-80-40	CADILHOS E TROCA DE REBITES	M2	41,00	6,18	20,11%	7,41	17,80%	6,11	251,91
234	EDF	06-80-20	RETRADA DE BRANCO DE ALUMINUM	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	17,80%	18,63	279,45
235	EDF	06-80-21	RETRADA DE ALUMINUM	UN	15,00	15,00	20,11%	18,01	17,80%	14,80	222,00
236	EDF	06-80-20	BRANCO DE ALUMINUM EM FERRO CHATO	M	37,00	52,14	20,11%	62,62	17,80%	51,47	874,96
237	EDF	06-80-11	ALUMINUM EM METAL CRÓMADO, PARA CADILHOS VASCULARES	UN	13,00	62,89	20,11%	75,52	17,80%	62,08	807,04
238	EDF	15-50-01	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	429,00	5,94	20,11%	7,13	17,80%	5,85	2.511,94
239	EDF	15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	194,00	18,70	20,11%	22,56	17,80%	18,54	3.582,36
240	EDF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	123,00	20,05	20,11%	24,08	17,80%	19,79	2.434,17
241	EDF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	70,00	7,91	20,11%	9,50	17,80%	7,83	551,60
242	EDF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	71,00	32,88	20,11%	39,49	17,80%	32,46	2.307,12
243	EDF	03-40-24	LIMPEZA MECÂNICA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	320,00	8,20	20,11%	9,72	17,80%	7,99	2.557,60
244	EDF	13-80-01	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	320,00	6,91	20,11%	8,29	17,80%	6,81	2.176,20
245	EDF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANULITO	M2	320,00	37,70	20,11%	45,28	17,80%	37,22	11.910,40
246	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	320,00	11,76	20,11%	14,12	17,80%	11,60	3.712,00
2.9 ESCADA											
247	EDF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CADILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	915,00	25,86	20,11%	30,91	17,80%	25,61	2.341,50
248	EDF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FERRO-VIAJÁ DO BARRIÇA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM	M2	102,00	39,82	20,11%	47,80	17,80%	39,56	4.036,32
249	EDF	13-50-40	PISO PODOSTATIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSIDENTE COM COLA	M2	21,00	205,42	20,11%	246,72	17,80%	202,90	4.260,90
250	EDF	13-02-91	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSIDENTE COM COLA, 6+4 A SMP - COM BARRIL	M2	51,00	98,25	20,11%	118,90	17,80%	96,99	4.949,49
251	EDF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA DECORAÇÃO DE GRANULITO	M	100,00	19,51	20,11%	23,43	17,80%	19,25	1.920,00
252	EDF	05-00-41	PINTURA PROTETORA COM TINTA À BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	900,00	155,71	20,11%	187,90	17,80%	154,31	13.881,00
2.10 ÁREA EXTERNA											
253	EDF	10-10-86	TR 32 - CAVALIETA DE ALVENARIA PARA GALERIA OU TAMPA DE CONCRETO L=3,00M	M	204,00	148,47	20,11%	178,52	17,80%	147,56	30.100,24
254	EDF	10-10-96	HC 03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CAVALIETA DE 4 P L=3,00M	M	204,00	61,18	20,11%	73,48	17,80%	60,40	12.321,60
255	EDF	30-10-90	CADA DE USADAO OU INSPECÇÃO - ESCAVAÇÃO E AFOCAMENTO	M3	5,00	52,90	20,11%	63,52	17,80%	52,22	261,10
256	EDF	30-10-91	CADA DE USADAO OU INSPECÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,00	447,74	20,11%	537,78	17,80%	442,08	442,08
257	EDF	20-10-90	CADA DE USADAO OU INSPECÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TACAO, REVESTIDA	M2	19,00	231,51	20,11%	280,44	17,80%	230,13	4.372,07
258	EDF	20-10-94	CADA DE USADAO OU INSPECÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	7,00	232,00	20,11%	279,96	17,80%	230,12	1.610,84
259	EDF	17-02-02	CONCRETO DESMPELADO E REPARO (FPM-02, 300x40), 30KG C/M3 - 30CM	M2	91,00	58,52	20,11%	70,28	17,80%	57,77	5.256,27
260	EDF	17-01-52	PEDRA BRITADA N.2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL - 30CM	M2	53,00	10,69	20,11%	12,83	17,80%	10,54	557,34
261	EDF	17-10-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,00	210,52	20,11%	253,06	17,80%	210,78	1.264,68
262	EDF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SEMELHANTE INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM	M2	40,00	33,03	20,11%	39,67	17,80%	32,60	1.304,00
263	EDF	13-02-40	PISO CERÂMICO ESALTADO (PE-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	100,00	140,45	20,11%	171,10	17,80%	140,37	14.037,00
264	EDF	17-02-12	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESURA 10CM	M2	493,00	105,43	20,11%	126,60	17,80%	104,98	51.732,70





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESON. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
305	EDIF	17-00-30	RETRABALHO DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	453,00	13,11	20,17%	15,46	17,80%	11,33	5.088,50
306	EDIF	17-04-24	IMPRESA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	1.530,00	6,18	20,17%	7,44	17,80%	6,11	9.348,00
307	EDIF	21-40-24	LEANTAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.055,00	8,10	20,17%	9,73	17,80%	7,99	16.390,58
308	EDIF	25-50-28	REPOSIÇÃO DE FITURAS EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	1.734,00	7,31	20,17%	8,50	17,80%	6,80	11.825,20
309	EDIF	35-01-76	VERNEZ ACABADO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	2.800,00	18,31	20,17%	21,96	17,80%	18,24	50.970,00
310	EDIF	35-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORIDA	M2	2.040,00	23,85	20,17%	28,54	17,80%	23,54	48.021,80
311	EDIF	35-03-10	ESPALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	1.060,00	50,99	20,17%	60,45	17,80%	50,26	53.355,00
312	EDIF	09-05-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REFLUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	152,00	495,41	20,17%	595,64	17,80%	492,08	75.208,24
313	EDIF	08-40-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/230V	UN	170,00	178,00	20,17%	214,90	17,80%	176,64	29.828,00
314	EDIF	09-01-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	150,00	116,94	20,17%	140,43	17,80%	116,53	17.479,50
315	EDIF	08-80-58	FERRO TRABALHADO - CACHINHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	XG	1.000,00	15,06	20,17%	18,04	17,80%	14,80	14.800,00
3.13. VESTIÁRIO MASC E FEM PISCINA											
316	EDIF	04-01-10	PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESURA	M2	46,00	258,97	20,17%	311,35	17,80%	255,38	11.747,04
317	EDIF	07-01-05	PH.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X170CM	UN	16,00	544,52	20,17%	654,02	17,80%	537,68	8.603,00
318	EDIF	07-01-01	PH.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BDI, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 62X170CM	UN	9,00	839,62	20,17%	1.008,46	17,80%	828,95	7.460,55
319	EDIF	07-00-01	RETRABALHO DE FOLHAS DE PORTA DE ENCOSTAGEM OU MARLA	UN	34,00	12,05	20,17%	14,47	17,80%	11,89	404,36
320	EDIF	07-02-21	TARGETA DE SOBREGUARD. TIPO "LIVRE-OCULADO" - 60X60CM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	31,00	140,71	20,17%	169,33	17,80%	140,84	4.366,04
321	EDIF	10-04-82	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLÚVEL (LINHA AZUL) - 20MM (3/4")	M	72,00	25,28	20,17%	30,33	17,80%	24,93	1.794,96
322	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA METAL CRIMADO - 3/4"	UN	13,00	103,18	20,17%	123,91	17,80%	101,71	1.422,23
323	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA METAL CRIMADO - 1 1/2"	UN	5,00	180,90	20,17%	219,26	17,80%	181,70	908,50
324	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	10,00	411,24	20,17%	493,96	17,80%	408,31	4.083,10
325	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	388,40	20,17%	466,17	17,80%	379,70	3.417,30
326	EDIF	10-13-14	WASKETOS DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	1.004,18	20,17%	1.206,12	17,80%	981,43	8.832,87
327	EDIF	10-14-05	TORNEIRA CLAVADA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	6,00	238,14	20,17%	286,69	17,80%	234,63	1.407,78
328	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	16,00	451,90	20,17%	542,19	17,80%	448,03	7.168,48
329	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM BULO ACIONAMENTO	UN	19,00	404,49	20,17%	486,83	17,80%	399,26	7.585,94
330	EDIF	10-14-26	ACIONAMENTO ANTI-REBOLAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	19,00	358,80	20,17%	430,04	17,80%	354,17	6.729,23
331	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CRIMADO - 220V-2000W/400W	UN	16,00	222,31	20,17%	267,01	17,80%	219,48	3.511,68
332	EDIF	10-00-01	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	75,00	4,89	20,17%	5,87	17,80%	4,80	360,00
333	EDIF	10-00-10	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	15,00	4,89	20,17%	5,87	17,80%	4,80	72,00
334	EDIF	10-00-35	RETOCADOR DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	33,00	35,23	20,17%	42,51	17,80%	34,76	1.157,37
335	EDIF	10-00-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	3,00	131,17	20,17%	157,54	17,80%	129,99	389,97
336	EDIF	10-00-01	DESINTURAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	72,00	12,51	20,17%	15,00	17,80%	12,34	888,48
337	EDIF	11-02-05	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	121,00	7,56	20,17%	9,08	17,80%	7,46	902,58
338	EDIF	11-02-08	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1:1	M2	121,00	37,92	20,17%	45,34	17,80%	37,43	4.509,89
339	EDIF	11-02-29	AZULEJOS JUNTA APARADAÇÃO OU A PRUMO - ASSESSES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	123,00	62,42	20,17%	74,97	17,80%	61,62	7.579,26
340	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DO SEMELAR	M2	121,00	36,83	20,17%	44,32	17,80%	36,45	4.409,89
341	EDIF	15-50-03	REPOSIÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	404,00	5,94	20,17%	7,12	17,80%	5,85	2.364,88
342	EDIF	15-40-01	TINTA ACRÍLICA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	404,00	20,05	20,17%	24,08	17,80%	19,79	8.000,96
343	EDIF	15-50-20	REPOSIÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	112,00	7,91	20,17%	9,50	17,80%	7,80	873,60
344	EDIF	15-40-34	ESPALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	112,00	31,88	20,17%	38,49	17,80%	31,48	3.525,76
345	EDIF	17-00-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	31,00	297,94	20,17%	357,23	17,80%	294,65	9.233,45
346	EDIF	17-00-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	9,00	206,08	20,17%	248,60	17,80%	201,34	1.812,06
347	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	516,00	11,76	20,17%	14,12	17,80%	11,60	5.976,00
348	EDIF	17-00-02	CONCRETO DESMOLDADO E REPOSIÇÃO (RMS/DL 1000/471) 31MM (1CM+1CM)	M2	102,00	58,52	20,17%	70,28	17,80%	57,77	5.892,34
349	EDIF	13-10-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M2	19,00	286,20	20,17%	343,85	17,80%	282,04	5.358,76
350	EDIF	10-11-02	MC 31 - CANALIZAÇÃO DE CONCRETO DE A.P. 15X15X15/15X15X15 DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	141,00	37,85	20,17%	45,58	17,80%	37,81	5.330,81



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	ISE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.12 TEATRO											
361	EDF	15-50-18	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	153,00	23,02	20,11%	18,44	-17,80%	15,23	3.324,69
362	EDF	15-80-13	COLAGEM DE TACOS SOLTA - COM FORNECIMENTO DE TACOS	M2	150,00	286,34	20,11%	241,54	-17,80%	200,46	42.309,00
363	EDF	05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	294,00	18,24	20,11%	14,42	-17,80%	12,14	3.988,56
364	EDF	05-50-01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESURA MÉDIA DE 10MM	M2	100,00	9,80	20,11%	7,77	-17,80%	6,47	1.934,00
365	EDF	15-01-40	LÍQUIDO IMPREGNANTE PARA MADEIRA A BASE DE FENÓLICO DIFUSIVO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	150,00	33,53	20,11%	27,77	-17,80%	23,20	4.950,00
366	EDF	15-50-03	REMOÇÃO DE PLATURA EM ALVENARIA 1-CONCRETO - LISA	M2	308,00	5,94	20,11%	4,73	-17,80%	3,96	1.219,16
367	EDF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU RESCO SEM PÁSSA CORRIDA	M2	300,00	22,85	20,11%	18,34	-17,80%	15,14	7.962,00
SUBTOTAL 1 - GESTÃO											2.131.772,00
3 CEU											
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
368	EDF	01-01-87	REMOÇÃO DE BENTHO COM CAÇARRA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	108,00	104,19	20,11%	82,38	-17,80%	68,00	11.221,54
369	EDF	01-05-82	TAPUME OMBRA COMPRIMIDA REFINADA 10MM	M2	82,80	94,14	20,11%	75,07	-17,80%	62,94	7.621,08
370	EDF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	82,80	25,15	20,11%	20,20	-17,80%	16,82	2.001,24
3.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
371	EDF	03-49-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIERÓCLEANTE	M2	533,00	6,30	20,11%	5,14	-17,80%	4,23	2.241,00
372	EDF	03-49-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	113,00	17,28	20,11%	14,05	-17,80%	11,62	1.314,96
373	EDF	03-49-20	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	5,10	-17,80%	4,24	2.120,00
374	EDF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	CM3	142,00	99,20	20,11%	79,14	-17,80%	65,63	14.051,99
3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
375	EDF	09-02-82	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, RIGÍVEL - 21MM (3/4")	M	100,00	20,36	20,11%	16,45	-17,80%	13,69	2.009,00
376	EDF	09-03-05	CABO 3,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	4,88	20,11%	3,96	-17,80%	3,26	1.304,00
377	EDF	09-03-00	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,86	20,11%	5,56	-17,80%	4,58	2.312,00
378	EDF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 1/4"	UN	25,00	283,04	20,11%	229,95	-17,80%	189,41	4.735,25
379	EDF	09-08-53	LÂMPADA COMERCIAL DE EMBUITO COM DEFUSOR TRANSPARENTE EM POSIÇÃO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	25,00	284,91	20,11%	231,72	-17,80%	189,89	4.747,25
380	EDF	09-13-26	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDs - 2W - AUTÔNOMA MIN. 3H - COMPLETA	UN	7,00	78,63	20,11%	64,80	-17,80%	53,42	373,94
381	EDF	09-50-11	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	30,80	11,58	20,11%	9,30	-17,80%	7,62	234,66
382	EDF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUITO - ATÉ 10MM2	M	400,00	2,32	20,11%	1,88	-17,80%	1,55	620,00
3.4 INST. HÍDRO-SANITÁRIAS											
383	EDF	19-01-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 21MM (3/4")	M	123,00	25,26	20,11%	20,13	-17,80%	16,53	2.034,39
384	EDF	19-01-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	123,00	36,66	20,11%	29,65	-17,80%	24,30	2.999,60
385	EDF	19-01-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (2 1/2")	M	128,00	51,31	20,11%	41,62	-17,80%	33,85	4.331,20
386	EDF	19-01-61	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	5,00	69,12	20,11%	56,02	-17,80%	45,84	229,20
387	EDF	19-01-64	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	130,84	20,11%	106,15	-17,80%	87,17	958,87
388	EDF	19-06-70	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	160,00	20,31	20,11%	16,50	-17,80%	13,62	2.179,20
389	EDF	19-06-71	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	91,00	29,41	20,11%	23,73	-17,80%	19,50	1.804,50
390	EDF	19-06-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	102,00	58,88	20,11%	47,72	-17,80%	39,13	3.992,26
391	EDF	19-01-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	5,00	173,04	20,11%	140,81	-17,80%	116,61	583,05
392	EDF	19-11-01	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACRÍLICA DE LOUÇA BRANCA	UN	8,00	774,10	20,11%	625,77	-17,80%	514,27	4.114,16
393	EDF	19-11-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUITO, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	10,00	167,67	20,11%	136,96	-17,80%	112,26	1.122,60
394	EDF	19-14-06	TORNEIRA CLÍNICA DE NYLON - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	250,12	20,11%	200,02	-17,80%	164,81	1.483,29
395	EDF	19-50-01	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	615,00	4,89	20,11%	3,97	-17,80%	3,26	2.004,30
396	EDF	19-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	8,89	20,11%	7,26	-17,80%	5,92	106,56
397	EDF	19-60-31	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,27	20,11%	29,51	-17,80%	24,24	387,84
3.5 REVESTIMENTOS											
398	EDF	11-01-01	CHARGADO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	306,00	7,56	20,11%	6,08	-17,80%	5,06	1.548,36
399	EDF	11-01-10	EMBOÇO INTERIO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	306,00	38,65	20,11%	31,16	-17,80%	25,45	7.781,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 04 – CEU LAJEADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
400	EDF	11-02-12	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	140,00	28,12	20,11%	33,78	17,80%	27,76	3.886,40
401	EDF	11-02-28	AZULEJOS JUNTA EMBRANÇÃO OU A PRUMO - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	140,00	61,42	20,11%	73,97	17,80%	61,52	8.612,80
402	EDF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,00	38,95	20,11%	46,76	17,80%	39,45	3.945,00
403	EDF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	100,00	26,74	20,11%	32,11	17,80%	26,58	2.658,20
404	EDF	11-04-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	140,00	30,83	20,11%	37,02	-17,80%	30,43	4.259,20
405	EDF	11-06-04	REPAROS EM TRINÇAS E RACHaduras	M	51,00	40,22	20,11%	48,30	17,80%	39,78	2.029,38
406	EDF	11-06-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:4:1)	M3	51,00	53,04	20,11%	63,70	17,80%	52,36	2.670,36
407	EDF	11-06-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M3	51,00	27,47	20,11%	32,99	17,80%	27,11	1.382,61
408	EDF	12-01-44	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	240,00	62,26	20,11%	74,88	17,80%	61,55	14.772,00
409	EDF	12-02-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	250,00	3,88	20,11%	4,66	17,80%	3,83	957,50
3.6 PISOS											
410	EDF	13-01-01	CONCRETO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 100MM	M2	128,00	51,22	20,11%	61,55	17,80%	51,57	6.600,96
411	EDF	13-01-03	PISO CERÂMICO ESPALTIADO (PD-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	400,00	85,41	20,11%	102,78	17,80%	84,32	33.728,00
412	EDF	13-02-01	PISO VIBRADO CROMA OU SIMILAR 1,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM DA BASE	M2	400,00	134,23	20,11%	161,22	17,80%	132,52	53.008,00
413	EDF	13-02-09	MODAR CIMENTO ESPALTIADO REV. XCM À VISTA	M	100,00	21,89	20,11%	26,29	17,80%	21,81	2.181,00
414	EDF	13-02-31	MODAR DE FIBRO-VEL - T-SCH	M	204,00	31,24	20,11%	37,53	17,80%	30,84	6.291,36
415	EDF	13-02-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM	M2	400,00	32,03	20,11%	38,87	17,80%	32,60	13.040,00
416	EDF	13-02-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VEL OU BARRAGEM SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM	M2	400,00	29,82	20,11%	35,80	17,80%	29,56	11.824,00
417	EDF	13-02-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	306,00	2,84	20,11%	3,41	17,80%	2,81	858,66
418	EDF	03-40-24	LIGAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	918,00	8,18	20,11%	9,82	17,80%	7,98	7.326,84
419	EDF	13-09-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	800,00	6,91	20,11%	8,29	17,80%	6,81	5.448,00
420	EDF	13-08-71	RETELA E PÓIS PARA PISO GRANILITE	M2	1.800,00	37,70	20,11%	45,28	17,80%	37,22	67.000,00
3.7 PINTURA											
421	EDF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORADA	M2	420,00	13,83	20,11%	16,61	17,80%	13,74	5.767,20
422	EDF	15-01-18	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	694,00	36,99	20,11%	44,40	17,80%	36,26	25.364,44
423	EDF	15-01-19	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARGEMARIA, SEM ENLARGAMENTO	M2	240,00	28,55	20,11%	34,26	17,80%	28,10	6.744,00
424	EDF	15-50-03	REPOZIÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	420,00	5,94	20,11%	7,13	17,80%	5,86	2.450,20
425	EDF	15-50-10	REPOZIÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LISA	M2	235,00	8,89	20,11%	10,67	17,80%	8,58	2.015,30
426	EDF	15-50-20	REPOZIÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	680,00	7,91	20,11%	9,50	17,80%	7,83	5.304,00
3.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
427	EDF	19-21-02	CALHA ENCHAMA DE AÇO GALVANIZADO R 24 - DESENVOLVIMENTO SOCH	M	57,00	112,76	20,11%	135,43	17,80%	111,32	6.345,24
428	EDF	15-01-14	ESMALTE SINTÉTICO - INTERIOR DE CALHAS, RIFOS E CONDUTORES	M	57,00	14,94	20,11%	17,94	17,80%	14,74	840,18
429	EDF	18-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RIFOS OU RIBÕES EM CHAMA METÁLICA	M	57,00	4,50	20,11%	5,40	17,80%	4,43	251,51
430	EDF	05-02-14	ARGILA EXPANSA SÓLA	M2	26,80	440,32	20,11%	528,01	17,80%	444,43	11.910,38
431	EDF	05-02-09	MADEIRA ASFÁLTICA ESPESURA DE 40MM COM VÊU DE POLIESTER COLADA A MAÇARICO	M2	263,00	47,88	20,11%	57,57	17,80%	46,94	12.345,85
432	EDF	15-02-04	TINTA DE FUNDIÇÃO - INTERIOR DE CALHAS, RIFOS E RIBÕES METÁLICOS	M	57,00	9,38	20,11%	11,27	17,80%	9,13	518,61
433	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	267,00	11,78	20,11%	14,12	17,80%	11,58	3.081,21
434	EDF	17-05-33	PM 2224 - LONDA EM LAMINADO RELACIONADO BRANCO, SOBRE COMPENSADO	M2	60,00	318,79	20,11%	384,09	17,80%	315,72	1.894,32
435	EDF	17-05-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M2	153,00	8,05	20,11%	9,67	17,80%	7,93	1.213,23
436	EDF	17-05-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	150,00	7,18	20,11%	8,62	17,80%	7,08	1.062,00
SUBTOTAL 3 - CEI											508.373,02
4 BENS											
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
437	EDF	01-01-07	REPOZIÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	272,00	394,39	20,11%	473,38	17,80%	392,06	107.240,32
438	EDF	01-03-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	77,00	26,35	20,11%	31,63	17,80%	26,42	2.021,14
4.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
439	EDF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	510,00	6,20	20,11%	7,44	17,80%	6,13	3.116,10





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 04 – CEU LAJEADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORDEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	REI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO LÍMT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
440	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REPOSIÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATE 30M	M	113,00	27,28	20,11%	32,76	17,80%	26,92	3.041,96
441	EDIF	03-40-20	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,32	20,11%	7,68	17,80%	6,24	3.120,00
442	EDIF	05-04-10	MANTIQUE ELÁSTICO 4 RAMS DE 10,00CM	DM3	143,00	99,25	20,11%	124,14	17,80%	97,93	14.001,99
4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
443	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, FOSCÁVEL - 25MM (1/2")	M	82,00	29,26	20,11%	36,45	17,80%	30,09	2.467,38
444	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	408,00	4,88	20,11%	5,96	17,80%	4,81	1.962,48
445	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	357,00	8,88	20,11%	11,04	17,80%	8,78	2.420,48
446	EDIF	09-07-05	PORTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	21,00	283,04	20,11%	358,95	17,80%	296,42	5.866,02
447	EDIF	09-08-03	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUITO COM OPUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18,00W - COMPLETA	UN	21,00	284,51	20,11%	359,72	17,80%	297,89	5.896,69
448	EDIF	09-10-18	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MEN 3H - COMPLETA	UN	6,00	78,93	20,11%	98,80	17,80%	79,92	479,52
449	EDIF	09-50-12	REPOSIÇÃO DE ELETRODUTOS APERTADOS - ATE 2"	M	35,00	11,58	20,11%	14,30	17,80%	11,42	397,72
450	EDIF	09-50-14	REPOSIÇÃO DE CABO EMBUITO - ATE 18MM	M	408,00	2,32	20,11%	2,89	17,80%	2,38	950,24
4.4 INST. HIGIENIZANTES											
451	EDIF	10-02-01	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLÚVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (1/2")	M	133,00	25,25	20,11%	31,33	17,80%	24,93	3.315,99
452	EDIF	10-02-02	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLÚVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	133,00	36,58	20,11%	44,95	17,80%	36,20	4.814,60
453	EDIF	10-02-04	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLÚVEL (LINHA ÁGUA) - 10MM (3/8")	M	120,00	51,31	20,11%	63,62	17,80%	50,65	6.078,00
454	EDIF	10-02-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL, AMARELO - 3/4"	UN	5,00	99,92	20,11%	124,92	17,80%	98,24	491,20
455	EDIF	10-02-04	REGISTRO DE GAVETA, METAL, AMARELO - 1 1/2"	UN	13,00	120,84	20,11%	151,11	17,80%	123,17	1.601,87
456	EDIF	10-05-01	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	182,00	39,41	20,11%	47,33	17,80%	38,99	7.061,80
457	EDIF	10-05-02	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	62,00	58,89	20,11%	72,32	17,80%	58,13	3.604,96
458	EDIF	10-05-03	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	182,00	87,52	20,11%	107,89	17,80%	86,65	15.796,30
459	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL, AMARELO - 2"	UN	5,00	173,04	20,11%	215,83	17,80%	175,83	879,15
460	EDIF	10-10-01	BACA SANITÁRIA COM CADA ACOPADA DE LOUÇA BRANCA	UN	8,00	774,39	20,11%	969,77	17,80%	784,27	6.274,16
461	EDIF	10-10-10	LAVATÓRIO CIAL, DE EMBUITO, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	10,00	387,97	20,11%	484,96	17,80%	393,29	3.932,90
462	EDIF	10-40-05	REFRAGA DE ARMELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	17,00	36,23	20,11%	43,51	17,80%	35,76	607,92
463	EDIF	10-44-06	TORNEIRA COLUNA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	320,03	17,80%	258,81	2.329,47
464	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATE 4"	M	645,00	4,89	20,11%	5,87	17,80%	4,82	3.108,90
465	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	17,80%	4,82	86,76
4.5 REVESTIMENTOS											
466	EDIF	11-01-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	204,00	0,98	20,11%	1,20	17,80%	0,96	1.957,84
467	EDIF	11-01-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	204,00	38,95	20,11%	46,78	17,80%	38,45	7.843,80
468	EDIF	11-01-13	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	143,00	26,12	20,11%	32,38	17,80%	27,26	3.900,68
469	EDIF	11-01-26	ADJUNTO, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	143,00	62,42	20,11%	77,47	17,80%	62,67	8.911,66
470	EDIF	11-01-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	123,00	38,95	20,11%	46,78	17,80%	38,45	4.729,35
471	EDIF	11-01-13	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	123,00	28,74	20,11%	34,51	17,80%	28,16	3.488,38
472	EDIF	11-50-01	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	143,00	30,83	20,11%	37,62	17,80%	30,43	4.351,49
473	EDIF	11-60-01	REPAROS EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	51,00	40,22	20,11%	48,33	17,80%	39,78	2.029,38
474	EDIF	11-60-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1:2	M2	51,00	53,04	20,11%	64,32	17,80%	52,16	2.670,36
475	EDIF	11-60-06	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	51,00	27,47	20,11%	33,39	17,80%	27,11	1.380,61
476	EDIF	12-01-40	FORNO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	204,00	62,35	20,11%	76,88	17,80%	61,95	12.536,20
477	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORNO DE GESSO	M2	204,00	5,88	20,11%	7,26	17,80%	5,80	1.183,20
4.6 PISOS											
478	EDIF	13-02-01	CONCRETO COMUM, DESPRENADO - ESPESSURA 20MM	M2	204,00	51,23	20,11%	61,53	17,80%	50,37	10.276,28
479	EDIF	13-02-02	PISO LIXADO ESPALHADO (PEI-1) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	408,00	85,41	20,11%	105,58	17,80%	84,32	34.402,56
480	EDIF	13-02-07	PISO VINÍLICO CRÔMA DE SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM DA BASE	M2	302,00	134,23	20,11%	166,22	17,80%	135,52	40.937,04
481	EDIF	13-03-00	ROCÂME CERÂMICO ESPALHADO PEV 10X100CM	M	304,00	23,89	20,11%	29,28	17,80%	23,61	7.180,44
482	EDIF	13-03-01	ROCÂME DE FIBRO-VITÁL - 1,5CM	M	51,00	31,28	20,11%	37,53	17,80%	30,84	1.572,84





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
463	EDF	13-53-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA CERÂMICA OU SEMELAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM	M2	400,00	33,03	20,11%	39,67	17,80%	32,60	13.040,00
464	EDF	13-53-20	DEMOLIÇÃO DE PISO-VIVA, OU BORDADA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM	M2	100,00	39,82	20,11%	47,80	17,80%	39,76	3.976,00
465	EDF	13-53-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASENTAMENTO	M	250,00	2,84	20,11%	3,41	17,80%	2,81	702,50
466	EDF	02-40-24	LIGAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	918,00	8,10	20,11%	9,72	17,80%	8,16	7.501,68
467	EDF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	300,00	6,91	20,11%	8,29	17,80%	6,81	2.043,00
468	EDF	13-80-75	RESINA EPOXI PARA PISO GRANULITO	M2	1.800,00	31,70	20,11%	38,28	17,80%	31,72	57.096,00
4.7 PINTURA											
469	EDF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORIDA	M2	455,00	23,85	20,11%	28,64	17,80%	23,54	10.608,90
490	EDF	15-01-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	510,00	56,90	20,11%	68,40	17,80%	56,20	28.692,00
491	EDF	15-01-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM ENLASCAMENTO	M2	172,00	28,53	20,11%	34,26	17,80%	28,10	4.833,32
492	EDF	15-50-03	REPOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	490,00	6,94	20,11%	8,33	17,80%	6,88	2.671,80
493	EDF	15-50-10	REPOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E FORROS DE MADEIRA - LISA	M2	168,00	8,00	20,11%	9,61	17,80%	7,98	1.340,64
494	EDF	15-50-20	REPOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	300,00	7,51	20,11%	8,92	17,80%	7,34	2.199,00
4.8 COBERTURA											
495	EDF	06-01-07	REPOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	24,00	104,39	20,11%	125,38	17,80%	103,00	2.472,00
496	EDF	05-05-03	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (ORÇAM. E MARQUENAS) - TRACO 1:3, ESPESURA 30MM	M2	123,00	112,84	20,11%	135,65	17,80%	111,50	13.714,50
497	EDF	06-01-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 400G COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAQUILHO	M2	232,00	37,89	20,11%	45,57	17,80%	36,54	8.573,28
498	EDF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	232,00	15,34	20,11%	18,42	17,80%	15,24	3.532,48
499	EDF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	338,00	36,45	20,11%	43,41	17,80%	35,60	12.035,80
500	EDF	06-01-41	TELA "SARIZETON" DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M - FRENDA 1 FACE - MÓDULO EM POLIURETANO L=2000	M2	232,00	357,00	20,11%	428,92	17,80%	352,16	82.701,92
501	EDF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRIL DOZADO OU VIDRO	M2	1.383,00	30,81	20,11%	37,00	17,80%	30,41	41.875,63
502	EDF	06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, FRENDA PERDA - 100X 60X2CM	M	62,00	61,90	20,11%	74,34	17,80%	61,00	3.782,20
503	EDF	18-11-04	CAIXA DE LIGAÇÃO DO DISJUNTOR - TAPPA DE CONCRETO	M2	5,00	232,09	20,11%	279,06	17,80%	232,12	1.160,60
504	EDF	15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORIDA	M2	152,00	25,05	20,11%	30,30	17,80%	24,75	3.762,00
505	EDF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUPOS E RONDÕES METÁLICOS	M	164,00	9,28	20,11%	11,14	17,80%	9,15	1.500,60
506	EDF	18-21-03	CAIXA DE CHAMA DE AÇO GALVANIZADO N 24 - ENVOLVIMENTO 50CM	M	160,00	112,76	20,11%	135,43	17,80%	111,30	17.808,00
507	EDF	06-01-90	CUMDEIRA TRANSPARENTAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	80,00	93,28	20,11%	112,03	17,80%	92,57	7.405,60
4.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
508	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.120,00	11,76	20,11%	14,12	17,80%	11,60	12.992,00
509	EDF	17-05-03	MPL/24 - LONA EM LAMINADO PEJAMÊNICO BRANCO SOBRE COMPÓSITO	M2	10,00	215,79	20,11%	259,09	17,80%	215,72	2.157,20
509	EDF	17-41-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3MES	250,00	8,69	20,11%	10,43	17,80%	8,57	2.142,50
511	EDF	17-41-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	260,00	6,08	20,11%	7,30	17,80%	5,98	1.554,80
SUBTOTAL 4 - ENEE											R\$ 692.392,40
5 - ENEP											
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
512	EDF	06-01-07	REPOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	109,00	104,39	20,11%	125,38	17,80%	103,00	11.227,54
513	EDF	06-05-02	TAPUME CHAPA COMPRESSADA RESINADA 10MM	M2	123,00	94,24	20,11%	113,07	17,80%	92,94	11.431,62
514	EDF	06-01-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	123,00	26,18	20,11%	31,30	17,80%	24,82	3.053,86
5.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
515	EDF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	123,00	6,25	20,11%	7,44	17,80%	6,13	753,33
516	EDF	03-40-13	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REPOÇÃO DO GRÓSSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	102,00	27,28	20,11%	32,70	17,80%	26,92	2.740,84
517	EDF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	123,00	6,33	20,11%	7,60	17,80%	6,24	767,52
518	EDF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	164,00	99,29	20,11%	119,14	17,80%	97,92	16.060,52
5.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
519	EDF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÁPIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	128,00	20,36	20,11%	24,45	17,80%	20,09	2.571,84
520	EDF	09-02-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	800,00	6,88	20,11%	8,26	17,80%	6,81	5.448,00
521	EDF	09-02-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	5,88	20,11%	7,06	17,80%	5,78	2.312,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNID. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
521	EDF	09-07-55	PONTO DE LUZ - CONDULETE 1/4"	UN	50,00	283,04	20,11%	339,95	-17,80%	279,43	13.971,50
522	EDF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBITER COM EMISOR TRANSPARENTE OU PÓDIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 20/30W - COMPLETA	UN	40,00	284,52	20,11%	341,72	-17,80%	280,89	10.835,48
524	EDF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTÔNOMA MEN. 3H - COMPLETA	UN	40,00	78,93	20,11%	94,88	-17,80%	77,92	3.116,80
525	EDF	09-10-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTE - ATÉ 2"	M	220,00	11,58	20,11%	13,90	-17,80%	11,42	2.512,00
526	EDF	09-10-14	REMOÇÃO DE CABO EMBITIDO - ATÉ 3MMH	M	850,00	2,32	20,11%	2,78	-17,80%	2,28	1.902,00
5.4 IMPL. NÍO-SANITÁRIAS											
527	EDF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 12MM (1/2")	M	295,00	23,26	20,11%	28,33	-17,80%	23,43	7.123,98
528	EDF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 25MM (1")	M	295,00	36,58	20,11%	44,05	-17,80%	36,20	10.759,00
529	EDF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 10MM (3/8")	M	294,00	91,31	20,11%	110,42	-17,80%	90,44	26.712,00
530	EDF	10-01-61	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	6,00	68,12	20,11%	81,94	-17,80%	68,24	409,44
531	EDF	10-09-20	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	296,00	30,11	20,11%	36,16	-17,80%	29,72	8.794,32
532	EDF	10-09-21	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 50MM (2")	M	296,00	26,41	20,11%	32,33	-17,80%	26,90	7.901,40
533	EDF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 75MM (3")	M	122,00	58,88	20,11%	70,72	-17,80%	58,13	7.091,96
534	EDF	10-01-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	12,00	120,84	20,11%	145,15	-17,80%	120,17	1.442,04
535	EDF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	5,00	173,04	20,11%	207,83	-17,80%	173,83	869,15
536	EDF	10-03-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	8,00	774,10	20,11%	929,77	-17,80%	769,27	6.154,16
537	EDF	10-03-15	LAVATÓRIO DUAL DE EMBITER, LOUÇA BRANCA - INCLUSIVE TORNEIRA	UN	5,00	267,97	20,11%	321,95	-17,80%	263,29	1.316,45
538	EDF	10-04-05	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 17 CM - 1/2"	UN	8,00	258,12	20,11%	310,02	-17,80%	254,63	2.037,04
539	EDF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	1.482,00	4,89	20,11%	5,87	-17,80%	4,82	7.143,60
540	EDF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	20,00	4,89	20,11%	5,87	-17,80%	4,82	96,40
541	EDF	10-60-15	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,22	20,11%	43,51	-17,80%	35,76	572,16
5.5 REVESTIMENTOS											
542	EDF	11-02-01	CHAPISCO COPUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	153,00	5,36	20,11%	6,46	-17,80%	5,34	816,00
543	EDF	11-02-12	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	51,00	28,95	20,11%	34,78	-17,80%	28,45	1.450,95
544	EDF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	51,00	28,17	20,11%	33,78	-17,80%	27,76	1.415,76
545	EDF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A FURTO - ARGAMASSA DE CIMENTO	M2	128,00	62,42	20,11%	74,97	-17,80%	61,62	7.887,36
546	EDF	11-03-13	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	302,00	28,95	20,11%	34,78	-17,80%	28,45	8.581,90
547	EDF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	302,00	28,74	20,11%	34,51	-17,80%	28,36	8.557,72
548	EDF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	128,00	22,83	20,11%	27,60	-17,80%	22,43	2.871,04
549	EDF	11-60-01	REPARO EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	51,00	48,02	20,11%	58,10	-17,80%	48,10	2.454,10
550	EDF	12-60-05	REPARO EM EMBOÇO - ARGAMASSA PISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	51,00	93,04	20,11%	112,70	-17,80%	92,16	4.701,36
551	EDF	12-60-06	REPARO EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	51,00	27,47	20,11%	32,99	-17,80%	27,11	1.382,61
552	EDF	12-01-40	PORRO DE GESSO COPUM - PLACA COMERCIAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	255,00	62,35	20,11%	74,88	-17,80%	61,25	15.618,75
553	EDF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE TÓRDO DE GESSO	M2	255,00	5,88	20,11%	7,06	-17,80%	5,80	1.479,00
5.6 PISOS											
554	EDF	13-02-01	CIMENTADO COPUM, DESMOPADO - ESPESSURA 20MM	M2	128,00	51,23	20,11%	61,53	-17,80%	50,57	6.472,96
555	EDF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (P2) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	458,00	85,40	20,11%	102,58	-17,80%	84,32	38.781,88
556	EDF	13-02-87	PISO VIBRADO COPUM OU SIMILAR 1,0 CM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAZIÃO DA BASE	M2	153,00	134,27	20,11%	161,22	-17,80%	132,52	20.275,56
557	EDF	13-03-00	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO 10X10 CM A 10CM	M	102,00	21,89	20,11%	26,29	-17,80%	21,61	2.184,27
558	EDF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VEIL - 7,5CM	M	51,00	31,25	20,11%	37,53	-17,80%	30,84	1.572,84
559	EDF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAZIÃO	M2	408,00	32,03	20,11%	38,67	-17,80%	31,60	12.892,80
560	EDF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VEIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAZIÃO	M2	153,00	29,62	20,11%	35,80	-17,80%	29,28	4.480,80
561	EDF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	102,00	2,88	20,11%	3,47	-17,80%	2,81	284,62
562	EDF	03-40-24	LIMPEZA MECÂNICA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	960,00	8,18	20,11%	9,82	-17,80%	7,98	7.732,80
563	EDF	13-60-01	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	960,00	6,95	20,11%	8,35	-17,80%	6,81	6.528,00
564	EDF	13-60-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANULITO	M2	1.000,00	37,78	20,11%	45,28	-17,80%	37,22	37.220,00
5.7 PINTURA											





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04 - CEU LAJEADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BASE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
565	EDF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.224,00	23,85	20,11%	20,64	17,80%	17,54	21.471,36
566	EDF	15-01-16	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	694,00	36,99	20,11%	36,40	17,80%	36,26	25.244,44
567	EDF	15-01-16	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MANEJAMENTO, SEM ENLASCAMENTO	M2	153,00	28,53	20,11%	28,26	17,80%	28,20	4.306,40
568	EDF	15-01-23	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	1.224,00	8,94	20,11%	7,13	17,80%	5,86	7.171,64
569	EDF	15-01-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PÓRTO DE MADEIRA - LIXA	M2	133,00	8,09	20,11%	6,47	17,80%	5,38	709,74
570	EDF	15-01-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	348,00	7,95	20,11%	6,35	17,80%	5,28	1.836,00
5.8 COBERTURA											
571	EDF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CARGA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA PAVILÃO E DESCARDA EM BOTA-FORRA	M3	26,00	104,39	20,11%	83,30	17,80%	68,26	1.774,76
572	EDF	01-01-03	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHA E PARQUEISO) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	351,00	112,94	20,11%	90,65	17,80%	74,50	26.199,50
573	EDF	05-01-09	PINTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MÁQUINA	M2	251,00	93,99	20,11%	74,57	17,80%	61,64	15.562,64
574	EDF	05-01-03	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) 2 DEMÃO	M2	251,00	15,34	20,11%	12,24	17,80%	10,14	2.540,14
575	EDF	05-01-03	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	251,00	36,35	20,11%	29,01	17,80%	23,98	6.018,98
576	EDF	06-01-01	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,899, REVESTIMENTO B, H=40MM - FRENDA 1 FACE - PEDRO EM POLIURETANO E=30MM	M2	251,00	351,30	20,11%	280,91	17,80%	232,36	58.320,36
577	EDF	06-01-01	REVISÃO, ESCORÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GÓTERAS DE TELHADO EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRIL DOZADO OU VÍDRO	M2	1.100,00	30,81	20,11%	24,60	17,80%	20,41	22.449,55
578	EDF	06-01-10	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PÓRTO, FERREIA - VIGAS GALICH	M	122,00	61,90	20,11%	49,34	17,80%	40,20	4.904,40
579	EDF	10-12-04	CADA DE LIGAÇÃO DO INJEÇÃO - TAPPA DE CONCRETO	M2	1,00	331,09	20,11%	269,96	17,80%	223,12	223,12
580	EDF	15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	102,00	21,06	20,11%	16,88	17,80%	13,95	1.422,90
581	EDF	15-11-02	CALH. EM CHOVA DE AÇO GALVANIZADO N.34 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	178,00	101,76	20,11%	81,43	17,80%	66,32	11.804,96
582	EDF	15-01-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUPES E ENCOSES METÁLICAS	M	178,00	9,18	20,11%	7,34	17,80%	6,05	1.076,90
583	EDF	04-01-29	CURREIA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,199, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,50M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	81,00	91,24	20,11%	72,91	17,80%	59,67	4.829,93
5.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
584	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	612,00	11,76	20,11%	9,41	17,80%	7,76	4.749,12
585	EDF	17-05-13	PM 21/24 - LOUSA EM LAMINADO RELATÍVEDO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	30,00	318,79	20,11%	254,89	17,80%	210,72	6.321,60
586	EDF	17-05-01	ANÁLISES METÁLICAS - FORNECIMENTO	M30N2	204,00	8,69	20,11%	6,93	17,80%	5,71	1.164,12
587	EDF	17-05-02	ANÁLISES METÁLICAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	204,00	7,10	20,11%	5,67	17,80%	4,66	950,64
SUBTOTAL 5 - CHEF											716.938,77
SUBTOTAL A											8.458.844,17
6 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTIER DE OBRAS											
588	SPOBRAS	01-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	212.583,36	20,11%	169.333,97	17,80%	140.854,44	140.854,44
589	SPOBRAS	01-002	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTIER DE OBRAS	UN	1,00	111.783,42	20,11%	89.263,86	17,80%	74.364,23	74.364,23
SUBTOTAL 6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTIER DE OBRAS											320.248,67
SUBTOTAL B											320.248,67
PREÇO TOTAL											6.737.092,84
ELABORADO POR:			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				VERIFICADO POR:			DATA BASE:	

EMAFE Eng e Constr Ltda
Silvio Roberto da Silva
Supervisor Administrativo
RG 24834313-0



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA DE CEUS - LOTE 4

Id	Nome da tarefa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	[Barra de execução dos serviços]						
2	PISCINA	R\$ 2.420.040,46						
3	GESTÃO	R\$ 2.134.770,60						
4	CEI	R\$ 588.373,82						
5	EMCI			R\$ 610.193,38				
6	EMCF					R\$ 871.711,30		
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 320.248,87						
8	DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)	[Barra de desembolso previsto]						
9	MÊS 1	R\$ 918.376,78						
10	MÊS 2	R\$ 1.402.245,09						
11	MÊS 3	R\$ 1.582.385,03						
12	MÊS 4	R\$ 1.284.940,32						
13	MÊS 5	R\$ 1.035.141,87						
14	MÊS 6	R\$ 1.041.875,16						
15	TOTAL	R\$ 6.737.882,84						


ENR&E Eng e Constr Ltda
Sílvia Roberto da Silva
Supervisora Administrativa
RG 24844112-9



São Paulo, 22 de junho de 2022.

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras
PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura Especializada em Prestação de Serviços de REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, divididos em 26 (vinte e seis) LOTES, dentro do Município de São Paulo - LOTE 04.

**TERMO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
COMERCIAL**

TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, informa que o presente caderno de documentos possui folhas numeradas do nº 001 ao nº 15, incluindo os termos de abertura e encerramento do mesmo.


TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Silvio Roberto da Silva
Administrador
RG nº 24.834.313-0 SSP/SP
CPF Nº 161.411.768-36



TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Al. dos Maracatins, 1435 - 10º Andar - Conj. 1010 - CEP 04089-015 - Indianópolis - São Paulo - SP
Fone: (11) 3205-9150 - Fax: (11) 3205-9151 - E-mail: temafe@terra.com.br



001



CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras
PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura Especializada em Prestação de Serviços de REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, divididos em 26 (vinte e seis) LOTES, dentro do Município de São Paulo., LOTE 04, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa à **LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

1. Propomos o **DESCONTO de 17,80 % (dezessete inteiros e oitenta centésimos por cento)** para a execução do objeto desta licitação.

1.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá de forma linear sobre a totalidade dos preços unitários constantes do orçamento estimado, que integra este instrumento convocatório, constante do Anexo XI do Edital e será estendido aos eventuais termos de aditamento.

2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de **JANEIRO/2022**.

3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes de nosso pessoal, de materiais e de equipamentos, todos os custos direta ou indiretamente

TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Al. dos Maracatins, 1435 - 10º Andar - Conj. 1010 - CEP 04089-015 - Indianópolis - São Paulo - SP
Fone: (11) 3205-9150 - Fax: (11) 3205-9151 - E-mail: temafe@terra.com.br



002



relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.

4. Os pagamentos serão efetuados conforme condições estipuladas na Minuta do Contrato.

5. Esta proposta tem prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação.

6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SPOBRAS fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente LICITAÇÃO, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 49.511, de 20/05/2008 (Estatuto ME e EPP), Decreto Municipal nº 50.977 de 06/11/2009 (Madeira) e Decreto Municipal nº 52.552/2011(ME/ EPP) e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras, publicado no DOC de 03/07/2018. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicará subsidiariamente a este certame nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

São Paulo, 22 de junho de 2022

TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.335.714/0001-40

SILVIO ROBERTO DA SILVA

RG: 24.834.313-0

CARGO: **Administrador**

Telefone (11) 3205-9157 ou (11) 99464-5921

49 335714/0001-40

TEMAFE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

AL. DOS MARACATINS, 1435 - 10º ANDAR - C/1111
INDIANÓPOLIS - CEP 04089-015

SÃO PAULO - SP

TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Al. dos Maracatins, 1435 - 10º Andar - Conj. 1010 - CEP 04089-015 - Indianópolis - São Paulo - SP
Fone: (11) 3205-9150 - Fax: (11) 3205-9151 - E-mail: temafe@terra.com.br



003



À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras
PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022


OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura Especializada em Prestação de Serviços de REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, divididos em 26 (vinte e seis) LOTES, dentro do Município de São Paulo., LOTE 04.

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Temafe Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 49.335.714/0001-40, vem informar o representante legal que assinará o contrato caso nossa empresa venha sagrar-se vencedora do presente certame licitatório.

Nome: Silvio Roberto da Silva
Cargo: Gerente Administrativo Financeiro
RG: 24.834.313-0
CPF: 161.411.768-36
E-mail: silvio@temafe.com.br
Tel/Cel.: (11) 3205-9157 ou (11) 9 9464-5921

São Paulo, 22 de junho de 2022



TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.335.714/0001-40
SILVIO ROBERTO DA SILVA
RG: 24.834.313-0
CARGO: Administrador
Telefone (11) 3205-9157 ou (11) 99464-5921



TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Al. dos Maracatins, 1435 - 10º Andar - Conj. 1010 - CEP 04089-015 - Indianópolis - São Paulo - SP
Fone: (11) 3205-9150 - Fax: (11) 3205-9151 - E-mail: temafe@terra.com.br



004

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 49.335.714/0001-40
JUCESP 35.201.118.831

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

PAULO MEDEIROS RANGEL DE FRANÇA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.729.855-SSP/SP e CPF(MF) sob o nº 003.924.768-60, residente e domiciliado a Av Itu, 96 bairro Tamboré I - Município de Barueri - SP - CEP 06458-110;

MARIA HELENA RANGEL DE FRANÇA CAVALCANTI, brasileira, casada, engenharia civil, portadora da cédula de identidade RG nº 9.429.320-x SSP/SP, e do CPF nº 023.235.658-00, residente e domiciliada a Rua Frederico Guarinon, 125 apto. 50 - bairro Jardim Ampliação- São Paulo/SP, CEP 05713-460.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** estabelecida na Alameda dos Maracatins, 1435 - 10º andar cj 1010 - bairro Indianópolis nesta cidade de São Paulo/SP - CEP 04089-015, com seu contrato social de constituição devidamente registrado e arquivado na Jucesp sob nº NIRE 35.201.118.831 em sessão de 15/12/1977, inscrita no CNPJ sob nº 49.335.714/0001-40, tem entre si justo e acordado proceder à **vigésima primeira** alteração no contrato social o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

I - Da cessão de quotas

O sócio **PAULO MEDEIROS RANGEL DE FRANÇA**, acima qualificado, cede e transfere, a título oneroso, a parte de suas quotas, ou seja, 2.480.000 (dois milhões quatrocentas e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando, R\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais), para o sócio admitido na sociedade **OSCAR RANGEL DE FRANÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.708.878-9 SSP/SP, e do CPF nº 101.711.388-21, domiciliado a Alameda dos Maracatins, 1435 - 10º andar conj. 1010 - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP, CEP 04089-115, dando entre si, plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **MARIA HELENA RANGEL DE FRANÇA CAVALCANTI**, acima qualificado, cede e transfere, a título oneroso, a parte de suas quotas, ou seja, 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando, R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para

Página 1 de 10



005



o sócio admitido na sociedade **OSCAR RANGEL DE FRANÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.708.878-9 SSP/SP, e do CPF nº 101.711.388-21, domiciliado a Alameda dos Maracatins, 1435 - 10ª andar conj. 1010 - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP, CEP 04089-115, dando entre si, plena, geral e irrevogável quitação.

Passando a cláusula Quinta do contrato social a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta

O capital Social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) todo ele já realizado anteriormente, com boa moeda corrente brasileira, dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

sócio	%	quotas	capital
1 Paulo Medeiros Rangel de França	58	4.640.000	R\$ 4.640.000,00
2 Oscar Rangel de França Neto	34	2.720.000	R\$ 2.720.000,00
3 Maria Helena Rangel de França Cavalcanti	8	640.000	R\$ 640.000,00
totais	100	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

II - Da administração da sociedade

São nomeados para administração da sociedade o novo sócio, **OSCAR RANGEL DE FRANÇA NETO**, e o não sócio **SILVIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 02/09/1976, gerente administrativo financeiro, portador do RG 24.834.313-0 SSP/SP, expedido em 05/08/2014, inscrito no CPF/MF 161.411.768-36, residente a Rua Miguel Patti, 80 - Assunção - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09861-720, permanecendo também como administradores os sócios **PAULO MEDEIROS RANGEL DE FRANÇA** e **MARIA HELENA RANGEL DE FRANÇA CAVALCANTI**.

Passando a cláusula da administração ter a seguinte redação:

A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO MEDEIROS RANGEL DE FRANÇA**, **OSCAR RANGEL DE FRANÇA NETO** e **MARIA HELENA RANGEL DE FRANÇA CAVALCANTI**, que assinam e administram, em conjunto de ao menos 2 (dois) sócios ou um sócio e um procurador legalmente nomeado por instrumento público ou um sócio e pelo administrador não sócio **SILVIO ROBERTO DA SILVA**, as contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, admitida a delegação de funções burocráticas, ou por procuradores constituídos em nome da sociedade, para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração dela, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para a representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo Primeiro: Para subscrição no capital social, seja em espécie ou ativo imobilizado, para venda ou aquisição de qualquer ativo imobilizado e ainda para venda ou aquisição de qualquer tipo de investimento seja financeiro ou através de participação em outras sociedades empresariais será necessária a anuência de todos os sócios. Para assinaturas de propostas de prestação de serviços, ou aquisição de bens de qualquer natureza e de contratos não decorrentes de licitações públicas na qual a empresa foi sagrada vencedora ou para com outras entidades privadas será necessária a assinatura em conjunto de ao menos 2 (dois) sócios ou um sócio e um procurador legalmente nomeado por instrumento público ou um sócio e o administrador não sócio. Para assinaturas de propostas, contratos, aditivos e demais documentos relacionados com órgãos públicos, basta a assinatura de um sócio ou do procurador legalmente nomeado ou do administrador não sócio.

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio **SILVIO ROBERTO DA SILVA** representará a empresa perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e outras, Bancos em qualquer uma de suas agências, **podendo agir isoladamente**, nas seguintes atribuições: 1) fazer e levantar cauções; 2) receber importâncias que lhe forem devidas, passar recibos e dar quitação; 3) requerer e promover o que necessário for; 4) representá-la em licitações em órgãos públicos, contratos, verificar e visar documentos, impugnar, contra impugnar, defender e interpor recursos; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento; 5) solicitar saldos e extratos de contas; 6) requisitar talões de cheques; 7) fazer retirada de recibos; **podendo agir sempre em conjunto com pelo menos um dos sócios**, 1) emitir e endossar cheques, 2) autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio do canal internet através do gerenciador financeiro, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para este fim; 3) assinar toda correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas ao banco, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, programações de vencimentos, entregas franco de pagamento, determinar protestos e o que mais necessário for; 4) emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar, protestar e entregar para cobrança bancária notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e demais títulos de crédito, combinar taxas, juros, formas de pagamento e demais condições.

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos administradores usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique



responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelo mesmo.

Parágrafo Quarto: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, parágrafo I. CC/2002);

Parágrafo Quinto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sexto: Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportados por instrumento Público, devendo tais atos constar de Reunião dos Acionistas ou Quotistas. A nomeação de procuradores deverá ter a anuência de pelo menos 2 (dois) sócios.

Parágrafo Sétimo: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o artigo 1060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social.

Parágrafo Oitavo: Os sócios respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1010 da Lei 10.406/2002.

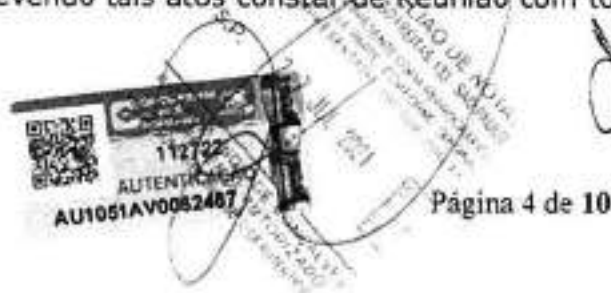
Parágrafo Nono: As compras de materiais, serviços entre outros, para uso e consumo da empresa ou para qualquer outro fim com valores acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deverão ter a anuência de pelo menos 2 (dois) sócios ou um sócio e um procurador legalmente nomeado por instrumento público ou um sócio e o administrador não sócio acima nomeado.

III - Da Alteração da Clausula Nona

A Cláusula Nona do Contrato Social para a ter a seguinte redação:

Cláusula Nona

Os Lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos na proporção da participação no capital social ou ainda poderão optar pela distribuição do resultado desproporcional às respectivas quotas, desde que haja concordância de todos os sócios, e de acordo com a legislação tributária vigente, devendo tais atos constar de Reunião com todos os Acionistas ou Quotistas.



008



IV- Do Objeto Social

Os sócios resolvem reformular a cláusula do objeto social, que passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto:

- a) Construção de obras de engenharia civil, por conta própria ou de terceiros, por administração e ou empreitada parcial ou global;
- b) Prestação de serviços de engenharia civil, inclusive projetos, gerenciamento, direção e fiscalização;
- c) Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e reformas;
- d) Execução de obras de terraplenagem, pavimentações e demolições;
- e) Empreendimentos imobiliários, tais como: compra, venda, incorporação e desmembramento de imóveis;
- f) Prestação de serviços de engenharia agrônômica, tais como: paisagismo, plantio, poda e remoção de arbustos, árvores e forragens;
- g) Aplicação, análise e diagnósticos de defensivos agrícolas;
- h) Prestação de serviços de engenharia elétrica;
- i) Prestação de serviços de engenharia hidráulica;
- j) Prestação de serviços de engenharia mecânica.

V - Da consolidação

Os sócios deliberam consolidar seu contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira

A sociedade denominada **TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, tem sede, foro e domicílio na Capital do Estado de São Paulo na Alameda dos Maracatins, 1435 - 10º Andar cj. 1010 - bairro de Indianópolis - São Paulo - SP CEP 04089-015, que se regerá pelo presente Contrato Social aos termos da Lei n. 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e mais legislação aplicável para os casos omissos.

Cláusula Segunda

Poderão ser abertos e fechados escritórios, agências, filiais, sucursais onde e quando convier, mediante resolução dos sócios, observados as disposições contratuais e legais;

Cláusula Terceira

A sociedade tem por objeto:



Página 5 de 10

009



- a) Construção de obras de engenharia civil, por conta própria ou de terceiros, por administração e ou empreitada parcial ou global;
- b) Prestação de serviços de engenharia civil, inclusive projetos, gerenciamento, direção e fiscalização;
- c) Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e reformas;
- d) Execução de obras de terraplenagem, pavimentações e demolições;
- e) Empreendimentos imobiliários, tais como: compra, venda, incorporação e desmembramento de imóveis;
- f) Prestação de serviços de engenharia agrônômica, tais como: paisagismo, plantio, poda e remoção de arbustos, árvores e forragens;
- g) Aplicação, análise e diagnósticos de defensivos agrícolas;
- h) Prestação de serviços de engenharia elétrica;
- i) Prestação de serviços de engenharia hidráulica;
- j) Prestação de serviços de engenharia mecânica.

Cláusula Quarta

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades em 15 de dezembro de 1977;

Cláusula Quinta

O capital Social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) todo ele já realizado anteriormente, com boa moeda corrente brasileira, dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

sócio	%	quotas	capital
1 Paulo Medeiros Rangel de França	58	4.640.000	R\$ 4.640.000,00
2 Oscar Rangel de França Neto	34	2.720.000	R\$ 2.720.000,00
3 Maria Helena Rangel de França Cavalcanti	8	640.000	R\$ 640.000,00
<i>totais</i>	100	8.000.000	R\$ 8.000.000,00


Parágrafo único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta

O ano social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

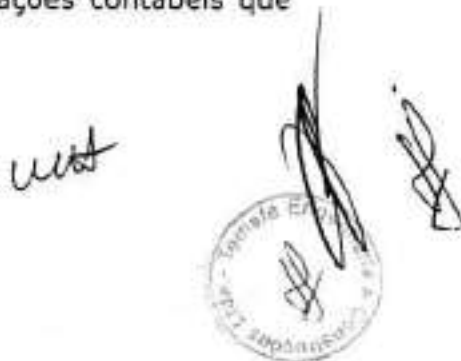
Cláusula Sétima

Página 6 de 10



112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0062469

OTO



de vencimentos, entregas franco de pagamento, determinar protestos e o que mais necessário for; 4) emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar, protestar e entregar para cobrança bancária notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e demais títulos de crédito, combinar taxas, juros, formas de pagamento e demais condições.

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos administradores usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelo mesmo.

Parágrafo Quarto: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, parágrafo I. CC/2002);

Parágrafo Quinto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sexto: Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportados por instrumento Público, devendo tais atos constar de Reunião dos Acionistas ou Quotistas. A nomeação de procuradores deverá ter a anuência de pelo menos 2 (dois) sócios.

Parágrafo Sétimo: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o artigo 1060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social.

Parágrafo Oitavo: Os sócios respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1010 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Nono: As compras de materiais, serviços entre outros, para uso e consumo da empresa ou para qualquer outro fim com valores acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deverão ter a anuência de pelo menos 2 (dois) sócios ou um sócio e um procurador legalmente nomeado por instrumento público ou um sócio e o administrador não sócio acima nomeado.

Cláusula Oitava

A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas da administração, deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

Página 8 de 10



012





São Paulo, 22 de junho de 2022.

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras
PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura Especializada em Prestação de Serviços de REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, divididos em 26 (vinte e seis) LOTES, dentro do Município de São Paulo - LOTE 04.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
COMERCIAL**

TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, informa que o presente caderno de documentos possui folhas numeradas do nº 001 ao nº 015, incluindo os termos de abertura e encerramento do mesmo.

TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Silvio Roberto da Silva
Administrador
RG nº 24.834.313-0 SSP/SP
CPF Nº 161.411.768-36



TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Al. dos Maracatins, 1435 - 10º Andar - Conj. 1010 - CEP 04089-015 - Indianópolis - São Paulo - SP
Fone: (11) 3205-9150 - Fax: (11) 3205-9151 - E-mail: temafe@terra.com.br

015

